JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2665
14 DE AGOSTO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 2
DECRETO Nº 301/2026 2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2026 3
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2026 4
PORTARIA Nº512/2026 5
PORTARIA Nº513/2026 7
PORTARIA Nº514/2026 7
PORTARIA Nº515/2026 9
PORTARIA Nº532/2026 10
PORTARIA Nº535/2026 11
PORTARIA Nº565/2026 11
SECRETARIA DE TRABALHO 12
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 12
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 13
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2.025 13
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2.025 13
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2.025 14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2.025 14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2.025 15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2.025 15
PORTARIA Nº 579, DE 14 DE AGOSTO DE 2.026. 15
CÂMARA MUNICIPAL 17
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 17
SAMAE 18
ERRATA INEX. 09/2026 - EXTRATO DO CONTRATO 52/2026 18
PORTARIA N° 079/2026 19
PORTARIA N° 080/2026 19
PORTARIA N° 081/2026 19
CADERNOS 20
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 20
DECRETO Nº292/2026 21
DECRETO Nº293/2026 66

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 301/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 573.538,41 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
217 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
555 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.438,41
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
736 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
857 - 3.3.90.92.00.00	31000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.100,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
963 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**573.538,41**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
652 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.438,41
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
680 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
681 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
744 - 3.3.93.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
768 - 3.3.93.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.131		GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
974 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Redução:	**548.438,41**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 3538bc6d-d97e-4430-876e-18146f91de99

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 067/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **ANGELITA SILVÉRIO BENTO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **17/08/2026 a 16/08/2027**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.233,55 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e49522ee-58c2-46ca-8df8-a0d3be670bbf

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 067/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **VINÍCIUS PIRES RODRIGUES DE SOUZA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **17/08/2026 a 16/08/2027**

Cargo: **Professor (Atuar na disciplina de Educação Física)**

Salário Inicial: **R$ 2.233,55 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 614024b1-fb7c-4949-9b38-f6a6fce51227

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

PORTARIA Nº512/2026

PORTARIA Nº 512, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Normativa da Secretaria Municipal de Educação nº. 006 de 13 de novembro de 2025, que organiza o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2026.**

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
45101	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	01/07/2025	30/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
50221	ANDREIA GOMES DA SILVA	03/07/2025	02/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
43321	ANDREIA NUNES FURTADO	03/07/2025	02/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
37551	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	01/07/2025	30/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
40001	ANGELICA BATISTA MOREIRA	01/07/2025	30/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
27961	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
37591	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	02/07/2025	01/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
49021	BRUNA RINALDI TAMIAO CARVALHO	18/07/2025	17/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	28/07/2025	27/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27921	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	22/07/2025	21/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
36371	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	01/07/2025	30/06/2026	01/02/2026	02/03/2026
30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO	02/07/2025	01/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	24/07/2025	23/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27771	ELIANE DE FATIMA SOUZA	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
52211	EUZINHA CATARINA FERNANDES	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
43401	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI CASCIOLA	25/07/2025	24/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
52261	FABIANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27721	IVETE BONFIM LEDO PINTO	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
37581	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	01/07/2025	30/06/2026	02/01/2026	31/01/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

52281	JACQUELINE CASARIN DE SOUZA	22/07/2025	21/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27741	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	21/07/2025	20/07/2026	04/01/2027	02/02/2027
47931	JEANE ALVES RIBEIRO	04/07/2025	03/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
41261	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	01/07/2025	30/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
47961	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	20/07/2025	19/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
37671	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	15/07/2025	14/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
21751	JULIANA GARCIA FAVONI	27/07/2025	26/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
52201	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
50231	LETICIA MILANI ARRIGO	04/07/2025	03/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	28/07/2025	27/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
29361	LOURDES MARCELINO	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
21741	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	27/07/2025	26/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
28011	LUZIA APARECIDA MARTINS	26/07/2025	25/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
52271	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	22/07/2025	21/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	23/07/2025	22/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
50291	MONICA ALVES DA SILVA	10/07/2025	09/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
52191	NAIARA APARECIDA NOGUEIRA	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
36391	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	12/07/2025	11/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
50211	REGIANE MOTA BARBOSA	03/07/2025	02/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	20/07/2025	19/07/2026	04/01/2027	02/02/2027
27821	ROSEMARY INES MARCELINO	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
27881	ROSIMARA DOMUCHI	21/07/2025	20/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
32981	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	08/07/2025	07/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
36441	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	24/07/2025	23/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
50241	THAIS JORGE ALVES	04/07/2025	03/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
43341	VANESSA FREDERICO PIMENTA	04/07/2025	03/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
50261	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO	09/07/2025	08/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
49031	WANDERLEIA DE SOUZA	18/07/2025	17/07/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de julho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

Código identificador: 47c574e2-b840-4ab9-8586-5cef99214528

PORTARIA Nº513/2026

PORTARIA Nº 513, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às empregadas públicas abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de julho de 2026.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91151	CRISTIANA FELICIANO BUFALO	01/08/2025	31/07/2026	05/08/2026	03/09/2026
91431	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA GUILHERME	16/06/2025	15/06/2026	03/08/2026	01/09/2026
91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	22/03/2025	21/03/2026	24/08/2026	12/09/2026

Art. 1º. CONCEDER às empregadas públicas abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de julho de 2026.

MATRÍ.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	FIM
91381	FABIANA ROSA MARTELOZO DE SOUZA	12/05/2025	11/05/2026	01/07/2026	15/07/2026
				09/12/2026	23/12/2026
91021	RUTH YUKARI WATANABE	23/02/2025	22/02/2026	10/08/2026	24/08/2026
				04/01/2027	18/01/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 40c1d294-8768-418a-8c84-9d640af756db

PORTARIA Nº514/2026

PORTARIA Nº 514, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de julho de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
45091	CARLA SANTOS RIGONI	11/06/2025	10/06/2026	07/08/2026	05/09/2026
36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	17/07/2025	16/07/2026	03/08/2026	01/09/2026
38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	22/10/2024	21/10/2025	03/08/2026	01/09/2026
34021	ELYEL VENTLANDO	08/02/2025	07/02/2026	03/08/2026	01/09/2026
47841	FERNANDO TOMAZONI	01/06/2025	31/05/2026	19/08/2026	17/09/2026
37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	14/10/2024	13/10/2025	10/08/2026	08/09/2026
43181	INDIANARA CONDUTA ROCHA	21/06/2025	20/06/2026	02/07/2026	31/07/2026
52181	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO	14/07/2025	13/07/2026	03/08/2026	01/09/2026
43201	JULIANA GABARDO DE SOUZA	21/06/2025	20/06/2026	01/08/2026	30/08/2026
45061	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	23/04/2025	22/04/2026	03/08/2026	01/09/2026
46091	LORENA BEATRIZ MARTINS ARAKAWA	01/09/2024	31/08/2025	03/08/2026	01/09/2026
17851	MARISTELA APARECIDA PASCOAL	01/02/2025	31/01/2026	05/08/2026	03/09/2026
39341	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	01/04/2025	31/03/2026	03/08/2026	01/09/2026
51711	OSNI MORAIS	17/03/2025	16/03/2026	03/08/2026	01/09/2026
30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	18/10/2024	17/10/2025	14/07/2026	12/08/2026
43561	RAQUEL TIEMI TAKATA	08/09/2024	07/09/2025	04/08/2026	02/09/2026
33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	17/03/2025	16/03/2026	03/08/2026	01/09/2026
37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	14/10/2024	13/10/2025	03/08/2026	01/09/2026
48641	SANDY VIEIRA DA SILVA	02/03/2025	01/03/2026	03/08/2026	01/09/2026
52141	SUSANA KOBAYASI	02/07/2025	01/07/2026	05/01/2026	03/02/2026
42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2026	16/02/2027	05/08/2026	03/09/2026

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de julho de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
10571	CARLOS GIRALDO	03/07/2025	02/07/2026	03/08/2026	22/08/2026
46541	DELAINE APARECIDA DOS SANTOS BENATTI	05/01/2025	04/01/2026	03/08/2026	22/08/2026
35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	02/08/2025	01/08/2026	17/08/2026	05/09/2026
44191	LUAN FELIPE DE PAULA	20/04/2025	19/04/2026	03/08/2026	22/08/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

52351	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	13/08/2025	12/08/2026	17/08/2026	05/09/2026
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	01/08/2025	31/07/2026	03/08/2026	22/08/2026
10931	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	26/09/2024	25/09/2025	03/08/2026	22/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 57201895-eebe-405f-aad4-1ed95fcde5f9

PORTARIA Nº515/2026

PORTARIA Nº 515, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de julho de 2026.

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo		Início	Término
48671	ALESSANDRA LEIVA COSTA PIOCOPI	13/03/2025	12/03/2026	24/08/2026	07/09/2026
				10/02/2027	24/02/2027
44871	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	07/02/2025	06/02/2026	13/07/2026	27/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
52091	BRUNO DANTAS DE FARIAS	16/06/2025	15/06/2026	13/07/2026	27/07/2026
				06/01/2027	20/01/2027
51951	DEIZE DANIELA DA SILVA	12/05/2026	11/05/2027	17/08/2026	31/08/2026
				15/02/2027	01/03/2027
47791	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	20/05/2025	19/05/2026	17/08/2026	31/08/2026
				21/12/2026	04/01/2027
52251	DIEGO DA SILVA PONCIANO	21/07/2025	20/07/2026	17/08/2026	31/08/2026
				21/12/2026	04/01/2027

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

52221	FABIANA HIROMI TAKASHINA	21/07/2025	20/07/2026	03/08/2026	17/08/2026
				29/03/2027	12/04/2027
49661	FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO	14/03/2025	13/03/2026	17/08/2026	31/08/2026
				04/01/2027	18/01/2027
52241	GIAN CLAUDIO BATISTA	21/07/2025	20/07/2026	10/08/2026	24/08/2026
				06/04/2027	20/04/2027
52471	GIULIANNA MARAN ANDRADE	01/09/2025	31/08/2026	31/08/2026	14/09/2026
				12/05/2027	26/05/2027
44261	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO	07/05/2025	06/05/2026	03/08/2026	17/08/2026
				21/12/2026	04/01/2027
49691	MAURA RENATA HEZEL ROIK	18/03/2025	17/03/2026	10/08/2026	24/08/2026
				21/12/2026	04/01/2027
34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	22/02/2025	21/02/2026	03/08/2026	17/08/2026
				30/11/2026	14/12/2026
45681	NAIARA SALINET DE MELO	20/04/2025	19/04/2026	05/08/2026	19/08/2026
				04/01/2027	18/01/2027
39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	06/05/2025	05/05/2026	03/08/2026	17/08/2026
				04/01/2027	18/01/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1e7dff1a-7abc-4766-9d22-97de182928d2

PORTARIA Nº532/2026

PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede ao Conselheiro Tutelar férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 35, inciso II da Lei Municipal nº 3346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a solicitação de férias devidamente autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de julho de 2026, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200291	DAMIAO JOAO DE SOUZA	10/01/2025	09/01/2026	05/08/2026	03/09/2026

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d2d7c390-def3-466b-90bd-b30b0abf9a9b

PORTARIA Nº535/2026

PORTARIA Nº 535, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidor ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de julho de 2026.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	20/11/2025	19/05/2026	17/08/2026	05/09/2026
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	13/10/2025	12/04/2026	07/08/2026	26/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 811e6aae-b282-46a6-84db-4fa1cf8af0a1

PORTARIA Nº565/2026

PORTARIA Nº 565, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Divulga relação de servidor em Processo de Readequação Funcional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 36, Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

CONSIDERANDO, o Protocolo nº11216/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação de servidor em Restrição Funcional, para fins de Readequação Funcional, após avaliação pericial, em decorrência de tratamento de saúde, a fim de que desempenhem exclusivamente as atividades restritas e especificadas no Comunicado Interno emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional (DGSO), com efeito retroativo, conforme descrito a seguir:

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Tipo de Readequação
33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	09/07/2026	02 anos	Readequação Funcional Temporária

Art. 2º. A servidora será reavaliada periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5867e89a-cff8-432f-b97e-bb42be30df83

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, Unidade Operacional de Londrina/PR.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a execução gratuita do **Programa Escola de Motoristas**, destinado à qualificação profissional de candidatos interessados em atuar no setor de transporte rodoviário, conforme Plano de Trabalho integrante do instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas no instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação mediante termo aditivo, observado o interesse público e as condições estabelecidas no instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Santos
Código identificador: caf6a2b5-8537-43e5-84b1-89ae6ad85735

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã - Estado Do Paraná.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – CNPJ/MF: 19.576.309/0001-52.

Proc. Adm. nº 1.1102.025 **– Processo de Dispensa nº** 13/2.025 **– Contrato nº** 220/2.025 **– Processo Digital nº** 15.556/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Software para publicação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **17 de agosto de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,098050%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 213,09 (duzentos e treze reais e nove centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 5.199,77 (cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), para o valor de **R$ 5.412,86 (cinco mil quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 79dfb8e5-9299-4c32-9120-b28a90243a6b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA DULCINEIA MARQUES VALDOMIRO - CNPJ/MF: 079.125.758-47.

Proc. Adm. nº 1.106/2.025 **– Dispensa nº** 21/2.025 **– Contrato nº** 265/2.025 **– Processo Digital n**º 16.028/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **14 de setembro de 2.027**, com cláusula resolutiva, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 33.483,28** (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entrará em vigência a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ba24a4df-749f-48b1-8d8c-1db9417a0b96

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VILMA DE FATIMA DA SILVA - CPF/MF sob o nº 822.706.199-00.

Proc. Adm. nº 1.106/2.025 **– Dispensa nº** 24/2.025 **– Contrato nº** 268/2.025 **– Processo Digital n**º 15.944/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **14 de setembro de 2.027**, com cláusula resolutiva, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 33.988,00** (trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entrará em vigência a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: dec803f8-fe70-414b-bf96-a2e63afcf839

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALAN WHASHINGTON TERUO ITO - CNPJ/MF: 095.309.149-03.

Proc. Adm. nº 1.106/2.025 **– Dispensa nº** 27/2.025 **– Contrato nº** 271/2.025 **– Processo Digital n**º 15.868/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **14 de setembro de 2.027**, com cláusula resolutiva, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 16.953,84** (dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entrará em vigência a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 166c9c1b-149e-411c-a6a5-4d61ff57a1d8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIO JOSE SAVISKI - CPF/MF sob o nº 059.685.519-25.

Proc. Adm. nº 1.106/2.025 **– Dispensa nº** 31/2.025 **– Contrato nº** 275/2.025 **– Processo Digital n**º 15.902/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, até o dia **14 de setembro de 2.027**, com cláusula resolutiva, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 10.581,57** (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entrará em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: a56ac127-5d02-4432-9e20-03c538425426

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WALDIR SAVISKI JUNIOR - CNPJ/MF: 056.013.389-81.

Proc. Adm. nº 1.106/2.025 **– Dispensa nº** 33/2.025 **– Contrato nº** 277/2.025 **– Processo Digital n**º 15.953/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **14 de setembro de 2.027**, com cláusula resolutiva, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 10.581,57** (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entrará em vigência a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 3bccad0a-29cc-4bc3-9ac4-d44701df97d3

PORTARIA Nº 579, DE 14 DE AGOSTO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2.026, cujo objeto é

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

a Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 206/2026 e 207/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 83/2026, Pregão Eletrônico nº 47/2026.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 5127-1, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº 3040-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Milena de Oliveira Monica, matrícula nº 5210-1, e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 83/2026 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2026 **– Processo Digital nº** 1648/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2027.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria nº 579, de 14 de agosto de 2026

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**VALOR (R$)**
206/2026	HAUSE NEON PAINEIS LUMINOSOS LTDA	R$ 188.100,47
207/2026	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 69.874,56
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026		**R$ 257.975,03**

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
207	05002041220005222933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.	1000

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: f221aae3-c6a3-41c5-942c-4c37869fa400

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

CÂMARA MUNICIPAL

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Protocolo: [1298 / 2025] -

Contrato nº 007/2025 -

AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Setor: Dir. Geral

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA AGEBOX GOVTECH BR LTDA., PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Centro, Ibiporã, Estado do Paraná, CEP 86.206-014, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.183.xxx-x – SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.298.xxx-xx, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 860, Apto. 906, Vila Martins, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE;
e, de outro lado, AGEBOX GOVTECH BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.587/0001-04, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Lojas 66, 67, 68 e 69, Parte 294, Edifício Vista Shopping, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.906-750, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, DIOGO SILVA ALCOBAÇA, inscrito no CPF sob nº 998.390.xxx-xx, doravante denominada CONTRATADA;
resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato originário e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a fixação do valor correspondente ao novo período contratual e a atualização dos dados cadastrais da CONTRATADA.
1.2. Permanece inalterado o objeto do contrato originário, consistente no fornecimento de 02 (duas) licenças de uso da ferramenta de inteligência artificial ChatGPT Business, priorizando sempre a versão mais atualizada disponível, para utilização nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ibiporã, nas condições estabelecidas no Contrato nº 007/2025, na Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027, nos termos da Cláusula Terceira do contrato originário e do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. A prorrogação ocorrerá sem solução de continuidade na disponibilização e utilização das licenças objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para o período de prorrogação estabelecido neste Termo Aditivo, o valor unitário de cada licença será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para as 02 (duas) licenças, correspondente ao período de 12 (doze) meses.

3.2. O valor estabelecido nesta cláusula decorre da proposta comercial atualizada apresentada pela CONTRATADA para fins de prorrogação do Contrato nº 007/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA
4.1. Para fins de atualização dos dados constantes do Contrato nº 007/2025, fica registrada a alteração da denominação social da CONTRATADA, que passa a constar como AGEBOX GOVTECH BR LTDA, mantendo-se inalterada sua inscrição no CNPJ sob nº 05.763.587/0001-04.
4.2. Fica atualizado o endereço da CONTRATADA para Rua das Figueiras, Lote 07, Lojas 66, 67, 68 e 69, Parte 294, Edifício Vista Shopping, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.906-750.
4.3. Registra-se, ainda, para fins contratuais e cadastrais, que a administração e representação da sociedade são exercidas por DIOGO SILVA ALCOBAÇA, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme alteração e consolidação do contrato social regularmente registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.
4.4. As alterações previstas nesta cláusula possuem natureza cadastral e societária, não acarretando alteração do objeto contratado ou

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

descontinuidade na execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ibiporã, consignada no orçamento vigente, enquadrando-se na seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 01.001.01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas, vigentes e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
6.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 007/2025 para todos os fins de direito.
E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiporã/PR, 14 de agosto de 2026.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã
CONTRATANTE

DIOGO SILVA ALCOBAÇA
Sócio-Administrador
AGEBOX GOVTECH BR LTDA
CNPJ nº 05.763.587/0001-04
CONTRATADA

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: f2f38859-67b7-40e1-81b8-1fb2a13fb77e

SAMAE

ERRATA INEX. 09/2026 - EXTRATO DO CONTRATO 52/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

INEXIGIBILIDADE 09/2026

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 31 de julho de 2026. Edição de número 2655/2026, na página 18.

Onde lia-se:

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 06.266.932/0001-67

Leia-se

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ibiporã, 11 de agosto de 2026

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: c5bea9c8-3978-4ff4-8982-15546d4af172

PORTARIA N° 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento no processo digital sob nº16011/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos ao servidor FABIO ROGERIO VIEL, matriculado sob nº 2741, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 12 de agosto de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 0f0192bf-8be9-4161-9e48-8273dd0457c3

PORTARIA N° 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao requerimento no processo digital sob o nº16014/2026 e conforme disposto no Artigo 84 da Lei 2236/08, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RODRIGO SANTANA CHERMICCI, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã - PR, 12 de agosto de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 808f8ccd-a7de-4e5c-901e-e7307a2e0fc5

PORTARIA N° 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento no processo digital sob nº 13758/2026,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CLAUDECIR EGISTO MEDRI, matrícula 161, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2021/2026, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 12 de agosto de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 88f1f744-34a8-4b98-8679-62804695fb00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 292 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.444, de 25 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam revisadas em 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) as tabelas de vencimentos, constantes:

I – dos Anexos VII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

II – dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

III- dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura, na forma dos anexos deste Decreto.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo, refere-se a **revisão geral anual**, destinada à recomposição das perdas inflacionárias, sendo **0,50% (zero virgula cinquenta por cento)** de ganho real, e os índices de reajuste incidirão sobre os vencimentos vigentes no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O valor do Vale Refeição será de R$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 2/45

ANEXO I do Decreto nº292/2026

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - GD

SÍMBOLO	VALOR (R$)
GD I	R$ 1.806,76
GD II	R$ 1.022,55
GD III	R$ 697,19
GD IV	R$ 464,80
GD V	R$ 361,35
GD VI	R$ 237,03

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R$)
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GD II	R$ 1.022,55
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD III	R$ 697,19
JARI (TRÂNSITO)	Gratificação	GD III	R$ 697,19
JARI (FISCALIZAÇÃO)	Gratificação	GD III	R$ 697,19
OPERACIONAL	Gratificação	GD IV	R$ 464,80
EQUIPE DE APOIO	Gratificação	GD V	R$ 361,35
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD VI	R$ 237,03

COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, COMPOSTA POR

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO
COMISSÃO PERMANENTE	Gratificação	GD I ao GD VI
COMISSÃO TEMPORÁRIA	Gratificação	GD VI

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCALA DE REVEZAMENTO

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R$)
NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO	Gratificação	GER I	R$ 240,90
NÍVEL SUPERIOR	Gratificação	GER II	R$ 361,35

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 3/45

ANEXO II do Decreto nº292/2026

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R$ 1.666,32	Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.666,32	1.832,97	2.016,25	2.217,89
2	1.683,02	1.851,32	2.036,42	2.240,06
3	1.699,82	1.869,81	2.056,76	2.262,49
4	1.716,85	1.888,51	2.077,35	2.285,09
5	1.734,02	1.907,41	2.098,13	2.307,93
6	1.751,36	1.926,45	2.119,10	2.331,03
7	1.768,86	1.945,71	2.140,30	2.354,34
8	1.786,53	1.965,18	2.161,71	2.377,87
9	1.804,41	1.984,85	2.183,30	2.401,65
10	1.822,44	2.004,70	2.205,17	2.425,67
11	1.840,66	2.024,75	2.227,20	2.449,96
12	1.859,08	2.045,00	2.249,49	2.474,44
13	1.877,66	2.065,45	2.271,96	2.499,18
14	1.896,47	2.086,11	2.294,67	2.524,15
15	1.915,40	2.106,92	2.317,64	2.549,40
16	1.934,54	2.128,02	2.340,82	2.574,90
17	1.953,90	2.149,31	2.364,23	2.600,62
18	1.973,43	2.170,81	2.387,87	2.626,65
19	1.993,19	2.192,48	2.411,72	2.652,95
20	2.013,10	2.214,44	2.435,86	2.679,46
21	2.033,27	2.236,55	2.460,25	2.706,25
22	2.053,58	2.258,91	2.484,83	2.733,33
23	2.074,11	2.281,54	2.509,67	2.760,63
24	2.094,83	2.304,34	2.534,77	2.788,22
25	2.115,80	2.327,34	2.560,13	2.816,13
26	2.136,98	2.350,65	2.585,73	2.844,29
27	2.158,35	2.374,15	2.611,56	2.872,71
28	2.179,91	2.397,92	2.637,70	2.901,44
29	2.201,71	2.421,87	2.664,07	2.930,48
30	2.223,74	2.446,12	2.690,71	2.959,80
31	2.245,98	2.470,58	2.717,62	2.989,39
32	2.268,45	2.495,24	2.744,80	3.019,26
33	2.291,11	2.520,24	2.772,26	3.049,49
34	2.314,02	2.545,40	2.799,97	3.079,99
35	2.337,17	2.570,86	2.827,96	3.110,77
36	2.360,53	2.596,56	2.856,22	3.141,86
37	2.384,13	2.622,55	2.884,80	3.173,29
38	2.408,00	2.648,80	2.913,64	3.205,03
39	2.432,07	2.675,28	2.942,79	3.237,08
40	2.456,37	2.702,04	2.972,22	3.269,41

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R$ 1.766,06		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.766,06	1.942,65	2.136,96	2.350,62
2	1.783,70	1.962,08	2.158,32	2.374,10
3	1.801,57	1.981,67	2.179,89	2.397,90
4	1.819,55	2.001,53	2.201,68	2.421,84
5	1.837,75	2.021,57	2.223,71	2.446,06
6	1.856,11	2.041,73	2.245,96	2.470,56
7	1.874,72	2.062,16	2.268,41	2.495,22
8	1.893,45	2.082,81	2.291,08	2.520,20
9	1.912,42	2.103,63	2.313,98	2.545,36
10	1.931,50	2.124,68	2.337,13	2.570,84
11	1.950,82	2.145,92	2.360,50	2.596,54
12	1.970,32	2.167,38	2.384,09	2.622,52
13	1.990,04	2.189,05	2.407,97	2.648,76
14	2.009,93	2.210,91	2.432,03	2.675,24
15	2.030,04	2.233,05	2.456,33	2.701,99
16	2.050,34	2.255,38	2.480,92	2.728,99
17	2.070,85	2.277,91	2.505,69	2.756,29
18	2.091,54	2.300,70	2.530,78	2.783,85
19	2.112,46	2.323,72	2.556,08	2.811,69
20	2.133,56	2.346,97	2.581,66	2.839,84
21	2.154,90	2.370,44	2.607,46	2.868,21
22	2.176,46	2.394,11	2.633,55	2.896,90
23	2.198,25	2.418,04	2.659,89	2.925,85
24	2.220,23	2.442,25	2.686,49	2.955,12
25	2.242,39	2.466,67	2.713,34	2.984,66
26	2.264,83	2.491,32	2.740,47	3.014,50
27	2.287,48	2.516,27	2.767,87	3.044,67
28	2.310,37	2.541,39	2.795,57	3.075,11
29	2.333,47	2.566,82	2.823,50	3.105,87
30	2.356,78	2.592,47	2.851,75	3.136,91
31	2.380,35	2.618,43	2.880,27	3.168,28
32	2.404,19	2.644,61	2.909,07	3.199,96
33	2.428,19	2.671,07	2.938,13	3.231,98
34	2.452,51	2.697,76	2.967,52	3.264,27
35	2.477,03	2.724,72	2.997,19	3.296,92
36	2.501,85	2.751,98	3.027,18	3.329,91
37	2.526,82	2.779,52	3.057,45	3.363,18
38	2.552,10	2.807,29	3.088,01	3.396,82
39	2.577,62	2.835,37	3.118,92	3.430,82
40	2.603,37	2.863,72	3.150,09	3.465,09
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 5/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Operador de Motoserra e Pintor.				
Salário Inicial	R$ 2.068,35	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	2.068,35	2.275,20	2.502,72	2.753,01
2	2.089,07	2.297,99	2.527,75	2.780,55
3	2.109,94	2.320,94	2.553,05	2.808,35
4	2.131,06	2.344,17	2.578,57	2.836,45
5	2.152,37	2.367,59	2.604,37	2.864,82
6	2.173,88	2.391,27	2.630,42	2.893,45
7	2.195,62	2.415,20	2.656,69	2.922,36
8	2.217,59	2.439,33	2.683,31	2.951,60
9	2.239,78	2.463,72	2.710,09	2.981,13
10	2.262,18	2.488,36	2.737,18	3.010,94
11	2.284,80	2.513,28	2.764,56	3.041,03
12	2.307,63	2.538,38	2.792,22	3.071,44
13	2.330,73	2.563,76	2.820,16	3.102,15
14	2.354,01	2.589,39	2.848,33	3.133,19
15	2.377,56	2.615,32	2.876,83	3.164,51
16	2.401,31	2.641,49	2.905,63	3.196,18
17	2.425,36	2.667,87	2.934,66	3.228,14
18	2.449,56	2.694,56	2.964,00	3.260,43
19	2.474,08	2.721,48	2.993,65	3.292,99
20	2.498,85	2.748,73	3.023,57	3.325,95
21	2.523,81	2.776,21	3.053,81	3.359,18
22	2.549,05	2.803,96	3.084,36	3.392,77
23	2.574,54	2.831,99	3.115,19	3.426,74
24	2.600,30	2.860,33	3.146,38	3.460,98
25	2.626,31	2.888,91	3.177,84	3.495,60
26	2.652,54	2.917,84	3.209,62	3.530,52
27	2.679,07	2.946,98	3.241,68	3.565,84
28	2.705,88	2.976,46	3.274,11	3.601,52
29	2.732,92	3.006,21	3.306,84	3.637,51
30	2.760,27	3.036,29	3.339,88	3.673,90
31	2.787,88	3.066,62	3.373,31	3.710,65
32	2.815,72	3.097,34	3.407,03	3.747,74
33	2.843,89	3.128,31	3.441,13	3.785,23
34	2.872,34	3.159,59	3.475,50	3.823,08
35	2.901,05	3.191,17	3.510,31	3.861,32
36	2.930,10	3.223,08	3.545,39	3.899,93
37	2.959,36	3.255,35	3.580,85	3.938,92
38	2.988,95	3.287,84	3.616,65	3.978,33
39	3.018,86	3.320,77	3.652,80	4.018,11
40	3.049,05	3.353,95	3.689,35	4.058,29

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia .				
Salário Inicial	R$ 2.831,52	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	2.831,52	3.114,66	3.426,10	3.768,73
2	2.859,83	3.145,77	3.460,40	3.806,41
3	2.888,43	3.177,25	3.494,99	3.844,46
4	2.917,27	3.209,01	3.529,93	3.882,92
5	2.946,47	3.241,12	3.565,21	3.921,73
6	2.975,94	3.273,51	3.600,86	3.961,00
7	3.005,71	3.306,25	3.636,91	4.000,56
8	3.035,73	3.339,33	3.673,22	4.040,60
9	3.066,12	3.372,74	3.709,96	4.080,97
10	3.096,77	3.406,46	3.747,11	4.121,78
11	3.127,73	3.440,51	3.784,57	4.163,02
12	3.159,00	3.474,93	3.822,42	4.204,67
13	3.190,62	3.509,65	3.860,61	4.246,70
14	3.222,49	3.544,75	3.899,22	4.289,13
15	3.254,72	3.580,19	3.938,21	4.332,03
16	3.287,28	3.615,99	3.977,62	4.375,37
17	3.320,15	3.652,18	4.017,39	4.419,12
18	3.353,37	3.688,71	4.057,55	4.463,30
19	3.386,91	3.725,59	4.098,14	4.507,95
20	3.420,78	3.762,83	4.139,09	4.553,01
21	3.454,95	3.800,46	4.180,53	4.598,56
22	3.489,52	3.838,46	4.222,32	4.644,53
23	3.524,38	3.876,84	4.264,51	4.690,96
24	3.559,64	3.915,63	4.307,17	4.737,87
25	3.595,25	3.954,77	4.350,22	4.785,27
26	3.631,19	3.994,31	4.393,74	4.833,15
27	3.667,52	4.034,25	4.437,68	4.881,44
28	3.704,21	4.074,59	4.482,09	4.930,27
29	3.741,22	4.115,36	4.526,91	4.979,58
30	3.778,65	4.156,49	4.572,14	5.029,37
31	3.816,44	4.198,09	4.617,89	5.079,69
32	3.854,59	4.240,03	4.664,05	5.130,45
33	3.893,14	4.282,46	4.710,71	5.181,78
34	3.932,06	4.325,28	4.757,79	5.233,60
35	3.971,39	4.368,53	4.805,41	5.285,91
36	4.011,12	4.412,23	4.853,46	5.338,81
37	4.051,20	4.456,34	4.901,95	5.392,16
38	4.091,74	4.500,90	4.950,96	5.446,08
39	4.132,67	4.545,89	5.000,51	5.500,53
40	4.173,95	4.591,38	5.050,50	5.555,53

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 7/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGO TRANSITÓRIO: Mecânico				
Salário Inicial	R$ 3.072,19		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.072,19	3.379,38	3.717,34	4.089,06
2	3.102,91	3.413,17	3.754,50	4.129,96
3	3.133,89	3.447,33	3.792,06	4.171,25
4	3.165,23	3.481,82	3.829,97	4.212,98
5	3.196,92	3.516,62	3.868,28	4.255,09
6	3.228,91	3.551,79	3.906,98	4.297,67
7	3.261,17	3.587,30	3.946,03	4.340,63
8	3.293,77	3.623,15	3.985,49	4.384,01
9	3.326,77	3.659,42	4.025,36	4.427,85
10	3.359,99	3.696,02	4.065,57	4.472,15
11	3.393,60	3.732,96	4.106,25	4.516,89
12	3.427,51	3.770,30	4.147,30	4.562,06
13	3.461,80	3.808,00	4.188,80	4.607,68
14	3.496,43	3.846,07	4.230,68	4.653,75
15	3.531,39	3.884,55	4.273,01	4.700,28
16	3.566,70	3.923,38	4.315,71	4.747,29
17	3.602,39	3.962,60	4.358,87	4.794,73
18	3.638,39	4.002,23	4.402,48	4.842,68
19	3.674,78	4.042,25	4.446,49	4.891,13
20	3.711,53	4.082,68	4.490,94	4.940,05
21	3.748,64	4.123,50	4.535,86	4.989,44
22	3.786,14	4.164,71	4.581,24	5.039,32
23	3.823,99	4.206,37	4.627,05	5.089,75
24	3.862,24	4.248,43	4.673,29	5.140,61
25	3.900,86	4.290,93	4.720,04	5.192,03
26	3.939,87	4.333,84	4.767,21	5.243,96
27	3.979,23	4.377,20	4.814,89	5.296,39
28	4.019,09	4.420,98	4.863,05	5.349,36
29	4.059,25	4.465,16	4.911,70	5.402,87
30	4.099,85	4.509,84	4.960,80	5.456,89
31	4.140,84	4.554,91	5.010,40	5.511,43
32	4.182,25	4.600,47	5.060,50	5.566,56
33	4.224,11	4.646,46	5.111,14	5.622,24
34	4.266,31	4.692,91	5.162,24	5.678,46
35	4.308,97	4.739,85	5.213,85	5.735,27
36	4.352,05	4.787,27	5.265,97	5.792,59
37	4.395,59	4.835,14	5.318,65	5.850,54
38	4.439,53	4.883,48	5.371,82	5.909,01
39	4.483,92	4.932,31	5.425,56	5.968,11
40	4.528,75	4.981,67	5.479,80	6.027,81

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGO TRANSITÓRIO: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R$ 3.114,67		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.114,67	3.426,12	3.768,74	4.145,61
2	3.145,77	3.460,40	3.806,42	4.187,05
3	3.177,25	3.495,01	3.844,47	4.228,91
4	3.209,02	3.529,93	3.882,92	4.271,22
5	3.241,12	3.565,23	3.921,74	4.313,94
6	3.273,52	3.600,88	3.961,01	4.357,07
7	3.306,25	3.636,91	4.000,57	4.400,65
8	3.339,33	3.673,24	4.040,62	4.444,66
9	3.372,74	3.709,96	4.080,97	4.489,08
10	3.406,47	3.747,11	4.121,79	4.534,00
11	3.440,51	3.784,59	4.163,04	4.579,33
12	3.474,93	3.822,42	4.204,67	4.625,12
13	3.509,65	3.860,62	4.246,72	4.671,36
14	3.544,75	3.899,24	4.289,14	4.718,07
15	3.580,20	3.938,22	4.332,03	4.765,24
16	3.616,00	3.977,63	4.375,38	4.812,92
17	3.652,18	4.017,40	4.419,14	4.861,04
18	3.688,72	4.057,56	4.463,31	4.909,64
19	3.725,60	4.098,14	4.507,96	4.958,76
20	3.762,83	4.139,10	4.553,03	5.008,34
21	3.800,46	4.180,54	4.598,58	5.058,43
22	3.838,46	4.222,33	4.644,54	5.108,99
23	3.876,85	4.264,53	4.691,01	5.160,13
24	3.915,63	4.307,19	4.737,93	5.211,69
25	3.954,78	4.350,24	4.785,28	5.263,81
26	3.994,31	4.393,75	4.833,17	5.316,46
27	4.034,27	4.437,69	4.881,45	5.369,63
28	4.074,60	4.482,10	4.930,27	5.423,31
29	4.115,37	4.526,92	4.979,60	5.477,54
30	4.156,50	4.572,15	5.029,38	5.532,35
31	4.198,09	4.617,89	5.079,69	5.587,65
32	4.240,03	4.664,06	5.130,49	5.643,54
33	4.282,47	4.710,72	5.181,79	5.699,97
34	4.325,29	4.757,81	5.233,61	5.756,94
35	4.368,53	4.805,41	5.285,94	5.814,50
36	4.412,23	4.853,46	5.338,82	5.872,64
37	4.456,34	4.901,97	5.392,16	5.931,41
38	4.500,91	4.950,97	5.446,09	5.990,72
39	4.545,89	5.000,52	5.500,56	6.050,63
40	4.591,39	5.050,52	5.555,54	6.111,11

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro e Coveiro				
Salário Inicial	R$ 2.649,08		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.649,08	2.914,02	3.205,45	3.525,95
2	2.675,60	2.943,15	3.237,48	3.561,24
3	2.702,34	2.972,59	3.269,84	3.596,80
4	2.729,39	3.002,29	3.302,54	3.632,80
5	2.756,65	3.032,34	3.335,57	3.669,12
6	2.784,24	3.062,67	3.368,91	3.705,80
7	2.812,08	3.093,29	3.402,61	3.742,89
8	2.840,17	3.124,21	3.436,61	3.780,29
9	2.868,58	3.155,46	3.470,99	3.818,09
10	2.897,26	3.187,02	3.505,71	3.856,29
11	2.926,25	3.218,90	3.540,75	3.894,85
12	2.955,54	3.251,05	3.576,16	3.933,81
13	2.985,06	3.283,56	3.611,94	3.973,14
14	3.014,93	3.316,39	3.648,08	4.012,84
15	3.045,07	3.349,60	3.684,53	4.053,00
16	3.075,53	3.383,09	3.721,42	4.093,55
17	3.106,25	3.416,91	3.758,60	4.134,47
18	3.137,35	3.451,11	3.796,19	4.175,80
19	3.168,72	3.485,57	3.834,13	4.217,56
20	3.200,40	3.520,45	3.872,49	4.259,75
21	3.232,41	3.555,63	3.911,22	4.302,33
22	3.264,73	3.591,22	3.950,33	4.345,39
23	3.297,41	3.627,11	3.989,82	4.388,81
24	3.330,36	3.663,41	4.029,73	4.432,69
25	3.363,67	3.700,04	4.070,05	4.477,05
26	3.397,31	3.737,02	4.110,70	4.521,82
27	3.431,26	3.774,42	4.151,84	4.567,01
28	3.465,58	3.812,15	4.193,32	4.612,71
29	3.500,23	3.850,26	4.235,29	4.658,82
30	3.535,24	3.888,75	4.277,65	4.705,42
31	3.570,61	3.927,65	4.320,40	4.752,46
32	3.606,31	3.966,91	4.363,60	4.799,96
33	3.642,36	4.006,58	4.407,23	4.847,96
34	3.678,80	4.046,69	4.451,31	4.896,46
35	3.715,59	4.087,11	4.495,84	4.945,42
36	3.752,71	4.127,99	4.540,78	4.994,89
37	3.790,25	4.169,28	4.586,22	5.044,85
38	3.828,15	4.210,97	4.632,08	5.095,27
39	3.866,44	4.253,10	4.678,38	5.146,25
40	3.905,12	4.295,63	4.725,17	5.197,67

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 10/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA II				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R$ 2.046,83		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.046,83	2.251,55	2.476,70	2.724,38
2	2.067,30	2.274,05	2.501,45	2.751,63
3	2.088,01	2.296,77	2.526,49	2.779,15
4	2.108,87	2.319,77	2.551,77	2.806,93
5	2.129,98	2.342,96	2.577,30	2.834,98
6	2.151,28	2.366,42	2.603,04	2.863,33
7	2.172,79	2.390,07	2.629,05	2.891,96
8	2.194,51	2.413,96	2.655,34	2.920,92
9	2.216,47	2.438,10	2.681,90	2.950,09
10	2.238,61	2.462,50	2.708,70	2.979,61
11	2.260,98	2.487,10	2.735,82	3.009,39
12	2.283,64	2.511,99	2.763,18	3.039,48
13	2.306,44	2.537,11	2.790,81	3.069,89
14	2.329,53	2.562,47	2.818,71	3.100,59
15	2.352,80	2.588,07	2.846,90	3.131,59
16	2.376,31	2.613,99	2.875,38	3.162,91
17	2.400,11	2.640,12	2.904,14	3.194,54
18	2.424,09	2.666,52	2.933,17	3.226,47
19	2.448,36	2.693,15	2.962,48	3.258,75
20	2.472,83	2.720,13	2.992,09	3.291,36
21	2.497,55	2.747,28	3.022,06	3.324,24
22	2.522,55	2.774,77	3.052,23	3.357,51
23	2.547,79	2.802,53	3.082,77	3.391,10
24	2.573,26	2.830,59	3.113,65	3.424,99
25	2.598,98	2.858,88	3.144,75	3.459,21
26	2.624,95	2.887,46	3.176,21	3.493,81
27	2.651,20	2.916,32	3.207,95	3.528,76
28	2.677,71	2.945,50	3.240,06	3.564,01
29	2.704,47	2.974,96	3.272,44	3.599,67
30	2.731,56	3.004,71	3.305,13	3.635,69
31	2.758,89	3.034,75	3.338,23	3.672,04
32	2.786,46	3.065,10	3.371,63	3.708,75
33	2.814,31	3.095,75	3.405,32	3.745,88
34	2.842,49	3.126,68	3.439,37	3.783,30
35	2.870,85	3.157,96	3.473,78	3.821,13
36	2.899,61	3.189,55	3.508,51	3.859,34
37	2.928,59	3.221,43	3.543,57	3.897,96
38	2.957,87	3.253,65	3.579,03	3.936,94
39	2.987,46	3.286,20	3.614,81	3.976,32
40	3.017,34	3.319,04	3.650,98	4.016,07

CARREIRA
A = Fundamental
B = Médio (ingresso)
C = Superior
D = Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche.				
Salário Inicial	R$ 2.180,44	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.180,44	2.398,49	2.638,32	2.902,17
2	2.202,27	2.422,51	2.664,74	2.931,25
3	2.224,28	2.446,75	2.691,36	2.960,52
4	2.246,52	2.471,22	2.718,31	2.990,11
5	2.268,99	2.495,91	2.745,50	3.020,04
6	2.291,67	2.520,85	2.772,91	3.050,22
7	2.314,61	2.546,06	2.800,70	3.080,74
8	2.337,75	2.571,53	2.828,68	3.111,57
9	2.361,15	2.597,22	2.856,96	3.142,66
10	2.384,78	2.623,24	2.885,54	3.174,11
11	2.408,59	2.649,45	2.914,39	3.205,82
12	2.432,66	2.675,93	2.943,55	3.237,87
13	2.457,01	2.702,74	2.972,98	3.270,25
14	2.481,58	2.729,73	3.002,71	3.302,96
15	2.506,38	2.757,05	3.032,71	3.336,01
16	2.531,46	2.784,59	3.063,04	3.369,33
17	2.556,74	2.812,42	3.093,68	3.403,02
18	2.582,35	2.840,59	3.124,61	3.437,09
19	2.608,16	2.869,00	3.155,88	3.471,43
20	2.634,21	2.897,67	3.187,43	3.506,19
21	2.660,57	2.926,64	3.219,28	3.541,25
22	2.687,16	2.955,91	3.251,50	3.576,68
23	2.714,06	2.985,46	3.284,02	3.612,42
24	2.741,18	3.015,31	3.316,85	3.648,53
25	2.768,61	3.045,46	3.350,01	3.685,02
26	2.796,29	3.075,93	3.383,52	3.721,87
27	2.824,29	3.106,68	3.417,34	3.759,09
28	2.852,49	3.137,73	3.451,53	3.796,68
29	2.881,01	3.169,13	3.486,03	3.834,65
30	2.909,86	3.200,82	3.520,89	3.872,98
31	2.938,93	3.232,81	3.556,12	3.911,70
32	2.968,32	3.265,14	3.591,66	3.950,86
33	2.998,00	3.297,80	3.627,61	3.990,33
34	3.028,01	3.330,81	3.663,87	4.030,27
35	3.058,26	3.364,09	3.700,50	4.070,55
36	3.088,83	3.397,71	3.737,49	4.111,25
37	3.119,75	3.431,73	3.774,89	4.152,34
38	3.150,93	3.466,02	3.812,63	4.193,89
39	3.182,43	3.500,67	3.850,72	4.235,82
40	3.214,26	3.535,66	3.889,25	4.278,22

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO TRANSITÓRIO: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R$ 2.353,46		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.353,46	2.588,82	2.847,71	3.132,46
2	2.376,99	2.614,69	2.876,18	3.163,80
3	2.400,75	2.640,85	2.904,93	3.195,43
4	2.424,78	2.667,28	2.933,96	3.227,36
5	2.449,03	2.693,94	2.963,32	3.259,67
6	2.473,54	2.720,85	2.992,94	3.292,25
7	2.498,24	2.748,07	3.022,90	3.325,19
8	2.523,25	2.775,57	3.053,11	3.358,43
9	2.548,46	2.803,31	3.083,66	3.392,02
10	2.573,93	2.831,35	3.114,46	3.425,93
11	2.599,72	2.859,63	3.145,64	3.460,18
12	2.625,68	2.888,25	3.177,09	3.494,77
13	2.651,95	2.917,15	3.208,86	3.529,77
14	2.678,47	2.946,27	3.240,93	3.565,02
15	2.705,24	2.975,78	3.273,33	3.600,67
16	2.732,30	3.005,55	3.306,06	3.636,71
17	2.759,60	3.035,56	3.339,16	3.673,05
18	2.787,22	3.065,94	3.372,52	3.709,77
19	2.815,10	3.096,62	3.406,28	3.746,90
20	2.843,22	3.127,55	3.440,32	3.784,35
21	2.871,65	3.158,84	3.474,73	3.822,18
22	2.900,38	3.190,44	3.509,49	3.860,42
23	2.929,40	3.222,33	3.544,55	3.899,02
24	2.958,70	3.254,57	3.579,99	3.938,01
25	2.988,30	3.287,13	3.615,82	3.977,41
26	3.018,14	3.319,98	3.652,02	4.017,18
27	3.048,36	3.353,14	3.688,48	4.057,35
28	3.078,80	3.386,69	3.725,39	4.097,92
29	3.109,64	3.420,60	3.762,62	4.138,88
30	3.140,72	3.454,76	3.800,25	4.180,31
31	3.172,13	3.489,32	3.838,26	4.222,10
32	3.203,84	3.524,21	3.876,64	4.264,30
33	3.235,86	3.559,48	3.915,42	4.306,94
34	3.268,22	3.595,06	3.954,56	4.350,01
35	3.300,89	3.630,99	3.994,10	4.393,52
36	3.333,93	3.667,35	4.034,05	4.437,45
37	3.367,26	3.704,02	4.074,38	4.481,80
38	3.400,92	3.741,03	4.115,16	4.526,64
39	3.434,97	3.778,44	4.156,28	4.571,90
40	3.469,29	3.816,25	4.197,87	4.617,64

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAV				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial	R$ 2.549,05		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.549,05	2.803,96	3.084,36	3.392,77
2	2.574,54	2.832,00	3.115,19	3.426,74
3	2.600,30	2.860,33	3.146,38	3.460,98
4	2.626,32	2.888,91	3.177,84	3.495,60
5	2.652,54	2.917,84	3.209,62	3.530,52
6	2.679,07	2.946,98	3.241,68	3.565,84
7	2.705,89	2.976,46	3.274,11	3.601,52
8	2.732,92	3.006,21	3.306,84	3.637,51
9	2.760,27	3.036,29	3.339,89	3.673,91
10	2.787,89	3.066,62	3.373,31	3.710,65
11	2.815,74	3.097,34	3.407,04	3.747,74
12	2.843,89	3.128,31	3.441,14	3.785,23
13	2.872,34	3.159,61	3.475,50	3.823,08
14	2.901,07	3.191,17	3.510,31	3.861,32
15	2.930,10	3.223,08	3.545,39	3.899,94
16	2.959,36	3.255,35	3.580,87	3.938,93
17	2.988,95	3.287,84	3.616,65	3.978,35
18	3.018,88	3.320,77	3.652,80	4.018,13
19	3.049,05	3.353,95	3.689,35	4.058,29
20	3.079,52	3.387,49	3.726,22	4.098,88
21	3.110,32	3.421,35	3.763,50	4.139,85
22	3.141,44	3.455,59	3.801,17	4.181,26
23	3.172,87	3.490,15	3.839,14	4.223,07
24	3.204,58	3.525,03	3.877,57	4.265,29
25	3.236,61	3.560,31	3.916,31	4.307,96
26	3.269,01	3.595,91	3.955,47	4.351,02
27	3.301,68	3.631,86	3.995,04	4.394,56
28	3.334,69	3.668,16	4.034,97	4.438,50
29	3.368,04	3.704,84	4.075,36	4.482,85
30	3.401,72	3.741,92	4.116,09	4.527,68
31	3.435,73	3.779,30	4.157,26	4.572,99
32	3.470,10	3.817,09	4.198,83	4.618,75
33	3.504,79	3.855,29	4.240,82	4.664,91
34	3.539,87	3.893,85	4.283,24	4.711,56
35	3.575,23	3.932,77	4.326,07	4.758,67
36	3.610,99	3.972,08	4.369,31	4.806,27
37	3.647,13	4.011,82	4.413,01	4.854,32
38	3.683,61	4.051,94	4.457,12	4.902,84
39	3.720,43	4.092,48	4.501,72	4.951,87
40	3.757,61	4.133,40	4.546,71	5.001,39

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 14/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGO PERMANENTE: Cuidador Social Aux de Saúde Bucal **CARGOS TRANSITÓRIOS:** Aux de Enfermagem, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R$ 2.745,43		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.745,43	3.020,01	3.321,99	3.654,21
2	2.772,87	3.050,18	3.355,18	3.690,75
3	2.800,66	3.080,69	3.388,75	3.727,65
4	2.828,62	3.111,49	3.422,67	3.764,91
5	2.856,93	3.142,62	3.456,86	3.802,57
6	2.885,49	3.174,05	3.491,44	3.840,61
7	2.914,34	3.205,78	3.526,34	3.878,98
8	2.943,49	3.237,82	3.561,61	3.917,77
9	2.972,93	3.270,22	3.597,25	3.956,98
10	3.002,67	3.302,91	3.633,22	3.996,52
11	3.032,67	3.335,96	3.669,56	4.036,51
12	3.063,00	3.369,30	3.706,24	4.076,85
13	3.093,65	3.402,99	3.743,27	4.117,63
14	3.124,58	3.437,05	3.780,76	4.158,81
15	3.155,84	3.471,39	3.818,56	4.200,37
16	3.187,39	3.506,11	3.856,73	4.242,42
17	3.219,24	3.541,19	3.895,28	4.284,82
18	3.251,45	3.576,60	3.934,25	4.327,65
19	3.283,98	3.612,39	3.973,59	4.370,97
20	3.316,81	3.648,47	4.013,34	4.414,69
21	3.349,96	3.684,98	4.053,45	4.458,81
22	3.383,46	3.721,79	4.094,00	4.503,42
23	3.417,28	3.759,05	4.134,93	4.548,45
24	3.451,47	3.796,61	4.176,31	4.593,90
25	3.486,00	3.834,60	4.218,08	4.639,85
26	3.520,85	3.872,92	4.260,21	4.686,26
27	3.556,05	3.911,64	4.302,82	4.733,15
28	3.591,60	3.950,81	4.345,85	4.780,44
29	3.627,55	3.990,28	4.389,33	4.828,25
30	3.663,78	4.030,18	4.433,22	4.876,52
31	3.700,44	4.070,50	4.477,53	4.925,27
32	3.737,44	4.111,20	4.522,30	4.974,57
33	3.774,81	4.152,29	4.567,53	5.024,29
34	3.812,58	4.193,82	4.613,20	5.074,55
35	3.850,69	4.235,76	4.659,31	5.125,26
36	3.889,19	4.278,14	4.705,94	5.176,54
37	3.928,09	4.320,92	4.752,99	5.228,28
38	3.967,39	4.364,13	4.800,55	5.280,61
39	4.007,06	4.407,77	4.848,52	5.333,42
40	4.047,13	4.451,83	4.897,05	5.386,73

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 15/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO TRANSITÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R$ 3.412,43	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	3.412,43	3.753,63	4.128,97	4.541,89
2	3.446,51	3.791,17	4.170,30	4.587,31
3	3.480,98	3.829,06	4.212,01	4.633,19
4	3.515,78	3.867,37	4.254,10	4.679,50
5	3.550,92	3.906,05	4.296,63	4.726,31
6	3.586,44	3.945,10	4.339,63	4.773,53
7	3.622,30	3.984,56	4.383,01	4.821,29
8	3.658,55	4.024,40	4.426,84	4.869,54
9	3.695,15	4.064,63	4.471,10	4.918,19
10	3.732,09	4.105,28	4.515,83	4.967,42
11	3.769,41	4.146,31	4.560,98	5.017,06
12	3.807,10	4.187,79	4.606,61	5.067,22
13	3.845,15	4.229,66	4.652,66	5.117,91
14	3.883,65	4.271,99	4.699,18	5.169,06
15	3.922,45	4.314,68	4.746,19	5.220,77
16	3.961,66	4.357,85	4.793,63	5.272,98
17	4.001,29	4.401,44	4.841,57	5.325,73
18	4.041,29	4.445,46	4.890,01	5.378,98
19	4.081,71	4.489,87	4.938,90	5.432,77
20	4.122,54	4.534,79	4.988,26	5.487,09
21	4.163,76	4.580,16	5.038,15	5.541,96
22	4.205,39	4.625,94	5.088,52	5.597,35
23	4.247,49	4.672,17	5.139,41	5.653,34
24	4.289,90	4.718,92	5.190,82	5.709,90
25	4.332,82	4.766,09	5.242,75	5.767,01
26	4.376,15	4.813,78	5.295,15	5.824,65
27	4.419,94	4.861,90	5.348,09	5.882,89
28	4.464,13	4.910,54	5.401,56	5.941,74
29	4.508,77	4.959,63	5.455,58	6.001,14
30	4.553,84	5.009,23	5.510,16	6.061,17
31	4.599,40	5.059,33	5.565,25	6.121,79
32	4.645,38	5.109,90	5.620,89	6.183,00
33	4.691,82	5.161,00	5.677,13	6.244,80
34	4.738,73	5.212,62	5.733,87	6.307,28
35	4.786,12	5.264,74	5.791,24	6.370,33
36	4.834,02	5.317,43	5.849,12	6.434,05
37	4.882,32	5.370,57	5.907,63	6.498,38
38	4.931,16	5.424,28	5.966,72	6.563,38
39	4.980,46	5.478,54	6.026,36	6.629,00
40	5.030,27	5.533,30	6.086,61	6.695,29

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 16/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Tecnicos: Agrícola, Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, , Laboratório. **CARGO TRANSITÓRIO:** Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais e Técnico em Vigilância Sanitária.				
Salário Inicial	R$ 3.246,88		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.246,88	3.571,60	3.928,76	4.321,63
2	3.279,38	3.607,32	3.968,06	4.364,88
3	3.312,17	3.643,38	4.007,70	4.408,49
4	3.345,30	3.679,83	4.047,81	4.452,61
5	3.378,77	3.716,63	4.088,26	4.497,10
6	3.412,53	3.753,76	4.129,19	4.542,06
7	3.446,64	3.791,30	4.170,44	4.587,51
8	3.481,13	3.829,23	4.212,17	4.633,39
9	3.515,91	3.867,54	4.254,28	4.679,70
10	3.551,13	3.906,20	4.296,83	4.726,48
11	3.586,59	3.945,28	4.339,78	4.773,78
12	3.622,49	3.984,72	4.383,23	4.821,53
13	3.658,70	4.024,59	4.427,06	4.869,75
14	3.695,27	4.064,80	4.471,27	4.918,43
15	3.732,21	4.105,46	4.516,03	4.967,62
16	3.769,57	4.146,53	4.561,17	5.017,31
17	3.807,27	4.187,97	4.606,77	5.067,46
18	3.845,32	4.229,83	4.652,84	5.118,13
19	3.883,78	4.272,17	4.699,38	5.169,35
20	3.922,62	4.314,89	4.746,39	5.221,00
21	3.961,82	4.358,04	4.793,83	5.273,20
22	4.001,46	4.401,63	4.841,76	5.325,95
23	4.041,50	4.445,63	4.890,21	5.379,20
24	4.081,90	4.490,07	4.939,10	5.432,99
25	4.122,70	4.535,02	4.988,47	5.487,32
26	4.163,96	4.580,33	5.038,37	5.542,19
27	4.205,56	4.626,15	5.088,77	5.597,65
28	4.247,64	4.672,39	5.139,61	5.653,64
29	4.290,10	4.719,12	5.191,04	5.710,15
30	4.332,99	4.766,30	5.242,95	5.767,26
31	4.376,35	4.813,96	5.295,36	5.824,93
32	4.420,12	4.862,11	5.348,31	5.883,17
33	4.464,30	4.910,75	5.401,84	5.941,99
34	4.508,96	4.959,83	5.455,85	6.001,42
35	4.554,03	5.009,44	5.510,37	6.061,41
36	4.599,58	5.059,55	5.565,50	6.122,04
37	4.645,59	5.110,15	5.621,15	6.183,25
38	4.692,06	5.161,27	5.677,36	6.245,12
39	4.738,97	5.212,84	5.734,15	6.307,57
40	4.786,32	5.264,96	5.791,49	6.370,63

CARREIRA
A = Médio/Curso Técnico
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R$ 2.213,53		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.213,53	2.434,90	2.678,38	2.946,18
2	2.235,68	2.459,23	2.705,17	2.975,66
3	2.258,00	2.483,84	2.732,24	3.005,40
4	2.280,62	2.508,65	2.759,51	3.035,48
5	2.303,41	2.533,76	2.787,10	3.065,86
6	2.326,47	2.559,10	2.815,01	3.096,52
7	2.349,71	2.584,69	2.843,15	3.127,45
8	2.373,18	2.610,51	2.871,57	3.158,74
9	2.396,94	2.636,64	2.900,26	3.190,31
10	2.420,91	2.663,01	2.929,31	3.222,21
11	2.445,10	2.689,63	2.958,60	3.254,46
12	2.469,58	2.716,52	2.988,20	3.287,01
13	2.494,27	2.743,69	3.018,07	3.319,87
14	2.519,24	2.771,16	3.048,22	3.353,05
15	2.544,39	2.798,83	3.078,70	3.386,59
16	2.569,83	2.826,80	3.109,52	3.420,42
17	2.595,50	2.855,09	3.140,60	3.454,67
18	2.621,49	2.883,64	3.172,02	3.489,22
19	2.647,70	2.912,46	3.203,73	3.524,09
20	2.674,21	2.941,61	3.235,76	3.559,36
21	2.700,94	2.971,03	3.268,13	3.594,96
22	2.727,93	3.000,74	3.300,81	3.630,90
23	2.755,22	3.030,72	3.333,79	3.667,17
24	2.782,77	3.061,05	3.367,14	3.703,82
25	2.810,61	3.091,64	3.400,81	3.740,91
26	2.838,71	3.122,56	3.434,87	3.778,30
27	2.867,10	3.153,80	3.469,14	3.816,07
28	2.895,78	3.185,34	3.503,86	3.854,26
29	2.924,69	3.217,17	3.538,93	3.892,80
30	2.953,98	3.249,38	3.574,27	3.931,73
31	2.983,49	3.281,87	3.610,04	3.971,03
32	3.013,32	3.314,69	3.646,15	4.010,75
33	3.043,48	3.347,81	3.682,62	4.050,88
34	3.073,95	3.381,28	3.719,43	4.091,35
35	3.104,65	3.415,10	3.756,62	4.132,30
36	3.135,68	3.449,28	3.794,18	4.173,61
37	3.167,05	3.483,78	3.832,12	4.215,34
38	3.198,71	3.518,61	3.870,46	4.257,49
39	3.230,69	3.553,76	3.909,17	4.300,08
40	3.263,01	3.589,32	3.948,26	4.343,07

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS PERMANENTES: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial		R$ 3.246,88	Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.246,88	3.571,60	3.928,76	4.321,63
2	3.279,38	3.607,32	3.968,06	4.364,88
3	3.312,17	3.643,38	4.007,70	4.408,49
4	3.345,30	3.679,83	4.047,81	4.452,61
5	3.378,77	3.716,63	4.088,26	4.497,10
6	3.412,53	3.753,76	4.129,19	4.542,06
7	3.446,64	3.791,30	4.170,44	4.587,51
8	3.481,13	3.829,23	4.212,17	4.633,39
9	3.515,91	3.867,54	4.254,28	4.679,70
10	3.551,13	3.906,20	4.296,83	4.726,48
11	3.586,59	3.945,28	4.339,78	4.773,78
12	3.622,49	3.984,72	4.383,23	4.821,53
13	3.658,70	4.024,59	4.427,06	4.869,75
14	3.695,27	4.064,80	4.471,27	4.918,43
15	3.732,21	4.105,46	4.516,03	4.967,62
16	3.769,57	4.146,53	4.561,17	5.017,31
17	3.807,27	4.187,97	4.606,77	5.067,46
18	3.845,32	4.229,83	4.652,84	5.118,13
19	3.883,78	4.272,17	4.699,38	5.169,35
20	3.922,62	4.314,89	4.746,39	5.221,00
21	3.961,82	4.358,04	4.793,83	5.273,20
22	4.001,46	4.401,63	4.841,76	5.325,95
23	4.041,50	4.445,63	4.890,21	5.379,20
24	4.081,90	4.490,07	4.939,10	5.432,99
25	4.122,70	4.535,02	4.988,47	5.487,32
26	4.163,96	4.580,33	5.038,37	5.542,19
27	4.205,56	4.626,15	5.088,77	5.597,65
28	4.247,64	4.672,39	5.139,61	5.653,64
29	4.290,10	4.719,12	5.191,04	5.710,15
30	4.332,99	4.766,30	5.242,95	5.767,26
31	4.376,35	4.813,96	5.295,36	5.824,93
32	4.420,12	4.862,11	5.348,31	5.883,17
33	4.464,30	4.910,75	5.401,84	5.941,99
34	4.508,96	4.959,83	5.455,85	6.001,42
35	4.554,03	5.009,44	5.510,37	6.061,41
36	4.599,58	5.059,55	5.565,50	6.122,04
37	4.645,59	5.110,15	5.621,15	6.183,25
38	4.692,06	5.161,27	5.677,36	6.245,12
39	4.738,97	5.212,84	5.734,15	6.307,57
40	4.786,32	5.264,96	5.791,49	6.370,63

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos.					
Salário Inicial	R$ 3.709,22		**Nivel (%)**	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
1	3.709,22	4.265,59	4.905,45	5.641,26	6.487,43
2	3.746,31	4.308,25	4.954,50	5.697,68	6.552,33
3	3.783,77	4.351,33	5.004,07	5.754,66	6.617,84
4	3.821,62	4.394,84	5.054,11	5.812,19	6.684,03
5	3.859,81	4.438,80	5.104,62	5.870,31	6.750,87
6	3.898,42	4.483,21	5.155,65	5.929,05	6.818,38
7	3.937,40	4.528,03	5.207,23	5.988,32	6.886,57
8	3.976,79	4.573,29	5.259,31	6.048,23	6.955,41
9	4.016,54	4.619,03	5.311,88	6.108,69	7.024,95
10	4.056,71	4.665,21	5.365,02	6.169,76	7.095,22
11	4.097,28	4.711,87	5.418,65	6.231,46	7.166,18
12	4.138,24	4.758,98	5.472,84	6.293,75	7.237,84
13	4.179,63	4.806,59	5.527,58	6.356,71	7.310,22
14	4.221,43	4.854,64	5.582,84	6.420,26	7.383,32
15	4.263,63	4.903,21	5.638,68	6.484,46	7.457,14
16	4.306,28	4.952,26	5.695,04	6.549,31	7.531,70
17	4.349,35	5.001,74	5.752,00	6.614,80	7.607,01
18	4.392,83	5.051,74	5.809,51	6.680,96	7.683,11
19	4.436,77	5.102,29	5.867,62	6.747,79	7.759,94
20	4.481,15	5.153,32	5.926,30	6.815,25	7.837,54
21	4.525,96	5.204,82	5.985,56	6.883,42	7.915,92
22	4.571,21	5.256,87	6.045,43	6.952,23	7.995,08
23	4.616,94	5.309,46	6.105,86	7.021,77	8.075,03
24	4.663,10	5.362,54	6.166,95	7.091,96	8.155,75
25	4.709,71	5.416,19	6.228,59	7.162,93	8.237,32
26	4.756,82	5.470,34	6.290,90	7.234,53	8.319,70
27	4.804,40	5.525,03	6.353,80	7.306,88	8.402,92
28	4.852,44	5.580,30	6.417,36	7.379,98	8.486,92
29	4.900,93	5.636,08	6.481,49	7.453,74	8.571,78
30	4.949,94	5.692,47	6.546,32	7.528,28	8.657,56
31	4.999,46	5.749,36	6.611,77	7.603,59	8.744,08
32	5.049,46	5.806,89	6.677,90	7.679,58	8.831,54
33	5.099,97	5.864,97	6.744,71	7.756,40	8.919,86
34	5.150,97	5.923,59	6.812,16	7.833,97	9.009,04
35	5.202,44	5.982,83	6.880,27	7.912,31	9.099,16
36	5.254,48	6.042,67	6.949,06	7.991,39	9.190,15
37	5.307,06	6.103,08	7.018,55	8.071,35	9.282,03
38	5.360,13	6.164,09	7.088,73	8.152,06	9.374,86
39	5.413,70	6.225,77	7.159,64	8.233,59	9.468,61
40	5.467,83	6.288,04	7.231,21	8.315,87	9.563,30

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 20/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos PERMANENTES: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial		R$ 5.112,09	**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	5.112,09	5.878,94	6.760,74	7.774,89
2	5.163,26	5.937,72	6.828,38	7.852,63
3	5.214,84	5.997,08	6.896,66	7.931,15
4	5.266,98	6.057,05	6.965,61	8.010,48
5	5.319,68	6.117,64	7.035,30	8.090,56
6	5.372,86	6.178,83	7.105,64	8.171,48
7	5.426,62	6.240,59	7.176,67	8.253,18
8	5.480,86	6.302,99	7.248,47	8.335,75
9	5.535,68	6.366,03	7.320,95	8.419,11
10	5.591,04	6.429,70	7.394,18	8.503,27
11	5.646,95	6.494,01	7.468,11	8.588,32
12	5.703,40	6.558,92	7.542,75	8.674,21
13	5.760,42	6.624,53	7.618,21	8.760,93
14	5.818,07	6.690,78	7.694,40	8.848,54
15	5.876,25	6.757,66	7.771,32	8.937,05
16	5.935,03	6.825,28	7.849,06	9.026,39
17	5.994,37	6.893,54	7.927,55	9.116,68
18	6.054,33	6.962,45	8.006,79	9.207,82
19	6.114,84	7.032,05	8.086,87	9.299,93
20	6.175,99	7.102,37	8.167,72	9.392,93
21	6.237,73	7.173,43	8.249,42	9.486,84
22	6.300,15	7.245,12	8.331,92	9.581,71
23	6.363,10	7.317,58	8.415,24	9.677,53
24	6.426,77	7.390,75	8.499,37	9.774,31
25	6.491,04	7.464,69	8.584,39	9.872,06
26	6.555,91	7.539,33	8.670,24	9.970,75
27	6.621,49	7.614,74	8.756,92	10.070,45
28	6.687,72	7.690,90	8.844,51	10.171,16
29	6.754,57	7.767,76	8.932,96	10.272,89
30	6.822,14	7.845,45	9.022,27	10.375,60
31	6.890,32	7.923,89	9.112,51	10.479,36
32	6.959,26	8.003,16	9.203,62	10.584,17
33	7.028,84	8.083,16	9.295,62	10.690,02
34	7.099,13	8.164,01	9.388,63	10.796,92
35	7.170,13	8.245,66	9.482,51	10.904,88
36	7.241,83	8.328,09	9.577,35	11.013,88
37	7.314,22	8.411,38	9.673,05	11.124,04
38	7.387,40	8.495,52	9.769,82	11.235,31
39	7.461,25	8.580,46	9.867,51	11.347,65
40	7.535,90	8.666,25	9.966,20	11.461,12

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo,Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas,Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquimico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista. **CARGOS TRANSITÓRIOS:** Bioquímico				
Salário Inicial	R$ 6.816,16		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	6.816,16	7.838,53	9.014,33	10.366,52
2	6.884,27	7.916,94	9.104,47	10.470,13
3	6.953,12	7.996,12	9.195,53	10.574,86
4	7.022,66	8.076,06	9.287,46	10.680,63
5	7.092,89	8.156,80	9.380,34	10.787,40
6	7.163,84	8.238,38	9.474,14	10.895,27
7	7.235,46	8.320,76	9.568,88	11.004,25
8	7.307,83	8.403,99	9.664,58	11.114,28
9	7.380,92	8.488,02	9.761,23	11.225,43
10	7.454,71	8.572,92	9.858,84	11.337,68
11	7.529,25	8.658,67	9.957,43	11.451,04
12	7.604,56	8.745,25	10.056,99	11.565,54
13	7.680,56	8.832,68	10.157,58	11.681,23
14	7.757,42	8.921,01	10.259,14	11.798,00
15	7.834,97	9.010,20	10.361,74	11.915,99
16	7.913,33	9.100,33	10.465,35	12.035,18
17	7.992,44	9.191,33	10.570,01	12.155,51
18	8.072,39	9.283,24	10.675,74	12.277,06
19	8.153,11	9.376,06	10.782,44	12.399,86
20	8.234,65	9.469,81	10.890,29	12.523,83
21	8.316,99	9.564,53	10.999,21	12.649,07
22	8.400,14	9.660,18	11.109,19	12.775,56
23	8.484,13	9.756,79	11.220,29	12.903,32
24	8.568,99	9.854,32	11.332,50	13.032,36
25	8.654,69	9.952,89	11.445,81	13.162,69
26	8.741,25	10.052,39	11.560,26	13.294,29
27	8.828,62	10.152,94	11.675,91	13.427,25
28	8.916,92	10.254,49	11.792,63	13.561,53
29	9.006,06	10.357,01	11.910,57	13.697,15
30	9.096,17	10.460,59	12.029,68	13.834,10
31	9.187,11	10.565,18	12.149,99	13.972,45
32	9.279,01	10.670,84	12.271,48	14.112,18
33	9.371,79	10.777,55	12.394,17	14.253,28
34	9.465,50	10.885,30	12.518,14	14.395,83
35	9.560,17	10.994,17	12.643,27	14.539,79
36	9.655,74	11.104,11	12.769,71	14.685,21
37	9.752,30	11.215,17	12.897,44	14.832,04
38	9.849,83	11.327,32	13.026,41	14.980,33
39	9.948,31	11.440,59	13.156,66	15.130,16
40	10.047,81	11.554,99	13.288,23	15.281,49

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 22/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R$ 7.197,87		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	7.197,87	8.277,55	9.519,20	10.947,06
2	7.269,87	8.360,33	9.614,36	11.056,51
3	7.342,55	8.443,91	9.710,50	11.167,11
4	7.415,99	8.528,38	9.807,60	11.278,76
5	7.490,14	8.613,63	9.905,72	11.391,53
6	7.565,01	8.699,79	10.004,77	11.505,47
7	7.640,68	8.786,78	10.104,81	11.620,49
8	7.717,07	8.874,65	10.205,86	11.736,71
9	7.794,26	8.963,35	10.307,89	11.854,07
10	7.872,19	9.053,02	10.410,96	11.972,64
11	7.950,94	9.143,57	10.515,09	12.092,34
12	8.030,46	9.235,00	10.620,23	12.213,30
13	8.110,72	9.327,32	10.726,45	12.335,41
14	8.191,85	9.420,61	10.833,73	12.458,76
15	8.273,76	9.514,81	10.942,05	12.583,38
16	8.356,48	9.610,01	11.051,45	12.709,19
17	8.440,06	9.706,08	11.162,00	12.836,30
18	8.524,46	9.803,13	11.273,60	12.964,65
19	8.609,72	9.901,18	11.386,36	13.094,29
20	8.695,79	10.000,16	11.500,20	13.225,23
21	8.782,76	10.100,17	11.615,20	13.357,50
22	8.870,57	10.201,15	11.731,36	13.491,08
23	8.959,28	10.303,18	11.848,68	13.625,97
24	9.048,88	10.406,21	11.967,16	13.762,26
25	9.139,38	10.510,32	12.086,84	13.899,87
26	9.230,77	10.615,42	12.207,68	14.038,86
27	9.323,08	10.721,55	12.329,77	14.179,24
28	9.416,33	10.828,77	12.453,08	14.321,04
29	9.510,48	10.937,03	12.577,61	14.464,24
30	9.605,56	11.046,40	12.703,36	14.608,87
31	9.701,64	11.156,90	12.830,41	14.754,97
32	9.798,67	11.268,45	12.958,73	14.902,54
33	9.896,64	11.381,15	13.088,30	15.051,54
34	9.995,62	11.494,94	13.219,18	15.202,06
35	10.095,58	11.609,89	13.351,37	15.354,11
36	10.196,53	11.726,00	13.484,92	15.507,62
37	10.298,49	11.843,26	13.619,74	15.662,71
38	10.401,46	11.961,70	13.755,95	15.819,31
39	10.505,51	12.081,30	13.893,46	15.977,52
40	10.610,55	12.202,12	14.032,45	16.137,30

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 23/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos PERMANENTES: Engenheiro Civil, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R$ 7.634,07		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	7.634,07	8.779,19	10.096,04	11.610,45
2	7.710,42	8.866,99	10.196,99	11.726,53
3	7.787,50	8.955,65	10.298,96	11.843,80
4	7.865,39	9.045,21	10.401,95	11.962,28
5	7.944,05	9.135,64	10.505,98	12.081,89
6	8.023,50	9.227,02	10.611,05	12.202,70
7	8.103,68	9.319,23	10.717,16	12.324,74
8	8.184,75	9.412,46	10.824,35	12.447,98
9	8.266,60	9.506,59	10.932,59	12.572,46
10	8.349,26	9.601,65	11.041,91	12.698,18
11	8.432,74	9.697,69	11.152,31	12.825,17
12	8.517,10	9.794,68	11.263,86	12.953,43
13	8.602,22	9.892,60	11.376,48	13.082,96
14	8.688,29	9.991,54	11.490,26	13.213,79
15	8.775,17	10.091,44	11.605,13	13.345,91
16	8.862,91	10.192,37	11.721,21	13.479,37
17	8.951,54	10.294,28	11.838,43	13.614,19
18	9.041,06	10.397,23	11.956,78	13.750,32
19	9.131,46	10.501,20	12.076,35	13.887,82
20	9.222,79	10.606,22	12.197,14	14.026,72
21	9.315,01	10.712,28	12.319,09	14.166,98
22	9.408,17	10.819,41	12.442,29	14.308,65
23	9.502,24	10.927,59	12.566,71	14.451,74
24	9.597,26	11.036,84	12.692,40	14.596,26
25	9.693,23	11.147,23	12.819,31	14.742,21
26	9.790,16	11.258,72	12.947,50	14.889,61
27	9.888,06	11.371,29	13.076,99	15.038,49
28	9.986,94	11.484,97	13.207,74	15.188,90
29	10.086,82	11.599,83	13.339,79	15.340,81
30	10.187,70	11.715,85	13.473,22	15.494,19
31	10.289,56	11.833,01	13.607,93	15.649,12
32	10.392,47	11.951,34	13.744,04	15.805,64
33	10.496,39	12.070,83	13.881,49	15.963,71
34	10.601,36	12.191,55	14.020,28	16.123,32
35	10.707,37	12.313,46	14.160,47	16.284,53
36	10.814,46	12.436,61	14.302,09	16.447,40
37	10.922,59	12.560,98	14.445,10	16.611,88
38	11.031,82	12.686,58	14.589,57	16.777,97
39	11.142,12	12.813,44	14.735,46	16.945,80
40	11.253,52	12.941,60	14.882,83	17.115,23

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 24/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO PERMANENTE: Odontólogo.				
Salário Inicial	R$ 6.274,89		**Nível (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	6.274,89	7.216,10	8.298,51	9.543,29
2	6.337,61	7.288,28	8.381,52	9.638,76
3	6.401,05	7.361,17	8.465,34	9.735,13
4	6.465,00	7.434,76	8.549,98	9.832,50
5	6.529,69	7.509,10	8.635,50	9.930,79
6	6.594,99	7.584,23	8.721,87	10.030,13
7	6.660,89	7.660,06	8.809,06	10.130,42
8	6.727,53	7.736,64	8.897,18	10.231,71
9	6.794,80	7.814,02	8.986,12	10.334,06
10	6.862,73	7.892,18	9.076,01	10.437,38
11	6.931,41	7.971,08	9.166,76	10.541,73
12	7.000,71	8.050,78	9.258,41	10.647,19
13	7.070,68	8.131,28	9.351,01	10.753,65
14	7.141,41	8.212,61	9.444,49	10.861,21
15	7.212,83	8.294,75	9.538,95	10.969,78
16	7.284,93	8.377,70	9.634,32	11.079,50
17	7.357,80	8.461,46	9.730,68	11.190,28
18	7.431,37	8.546,06	9.827,98	11.302,20
19	7.505,71	8.631,56	9.926,28	11.415,22
20	7.580,76	8.717,88	10.025,53	11.529,36
21	7.656,56	8.805,02	10.125,77	11.644,67
22	7.733,11	8.893,10	10.227,07	11.761,10
23	7.810,46	8.982,04	10.329,32	11.878,73
24	7.888,53	9.071,84	10.432,60	11.997,51
25	7.967,46	9.162,57	10.536,93	12.117,49
26	8.047,10	9.254,20	10.642,33	12.238,68
27	8.127,58	9.346,71	10.748,72	12.361,05
28	8.208,88	9.440,20	10.856,21	12.484,65
29	8.290,95	9.534,61	10.964,77	12.609,49
30	8.373,85	9.629,94	11.074,43	12.735,60
31	8.457,58	9.726,26	11.185,16	12.862,97
32	8.542,15	9.823,51	11.297,02	12.991,58
33	8.627,59	9.921,72	11.410,01	13.121,47
34	8.713,87	10.020,97	11.524,09	13.252,71
35	8.801,01	10.121,18	11.639,34	13.385,22
36	8.889,04	10.222,36	11.755,73	13.519,07
37	8.977,91	10.324,57	11.873,26	13.654,28
38	9.067,70	10.427,86	11.992,05	13.790,84
39	9.158,38	10.532,14	12.111,94	13.928,74
40	9.249,98	10.637,44	12.233,06	14.068,04

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 25/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clinico Geral, Dermatologista, do Trabalho, Geriatra, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
Salário Inicial	R$ 10.458,13		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	10.458,13	12.026,87	13.830,90	15.905,54
2	10.562,75	12.147,15	13.969,22	16.064,59
3	10.668,36	12.268,61	14.108,90	16.225,23
4	10.775,03	12.391,30	14.249,97	16.387,45
5	10.882,80	12.515,23	14.392,49	16.551,36
6	10.991,62	12.640,38	14.536,41	16.716,85
7	11.101,52	12.766,74	14.681,78	16.884,03
8	11.212,55	12.894,44	14.828,60	17.052,88
9	11.324,67	13.023,35	14.976,89	17.223,40
10	11.437,92	13.153,62	15.126,64	17.395,64
11	11.552,29	13.285,15	15.277,92	17.569,61
12	11.667,83	13.417,99	15.430,69	17.745,31
13	11.784,49	13.552,18	15.584,99	17.922,76
14	11.902,34	13.687,71	15.740,84	18.101,99
15	12.021,34	13.824,57	15.898,29	18.282,98
16	12.141,54	13.962,78	16.057,21	18.465,84
17	12.262,99	14.102,41	16.217,82	18.650,50
18	12.385,64	14.243,49	16.379,99	18.837,01
19	12.509,47	14.385,90	16.543,79	19.025,35
20	12.634,59	14.529,75	16.709,24	19.215,60
21	12.760,92	14.675,06	16.876,33	19.407,73
22	12.888,53	14.821,81	17.045,08	19.601,86
23	13.017,40	14.970,01	17.215,53	19.797,86
24	13.147,59	15.119,73	17.387,67	19.995,84
25	13.279,08	15.270,91	17.561,57	20.195,79
26	13.411,85	15.423,63	17.737,17	20.397,75
27	13.545,98	15.577,85	17.914,56	20.601,72
28	13.681,46	15.733,65	18.093,72	20.807,73
29	13.818,27	15.890,96	18.274,63	21.015,81
30	13.956,43	16.049,88	18.457,38	21.226,00
31	14.095,98	16.210,42	18.641,93	21.438,26
32	14.236,96	16.372,53	18.828,36	21.652,65
33	14.379,33	16.536,21	19.016,69	21.869,16
34	14.523,12	16.701,58	19.206,82	22.087,86
35	14.668,33	16.868,59	19.398,91	22.308,72
36	14.815,04	17.037,29	19.592,89	22.531,81
37	14.963,21	17.207,68	19.788,82	22.757,14
38	15.112,80	17.379,72	19.986,68	22.984,70
39	15.263,92	17.553,55	20.186,57	23.214,56
40	15.416,57	17.729,06	20.388,43	23.446,69

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 26/45

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R$ 8.955,42		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	8.955,42	10.298,72	11.843,53	13.620,05
2	9.044,95	10.401,69	11.961,96	13.756,26
3	9.135,41	10.505,73	12.081,60	13.893,83
4	9.226,77	10.610,78	12.202,40	14.032,75
5	9.319,01	10.716,88	12.324,45	14.173,10
6	9.412,23	10.824,04	12.447,68	14.314,83
7	9.506,36	10.932,30	12.572,14	14.457,97
8	9.601,41	11.041,62	12.697,85	14.602,55
9	9.697,40	11.152,04	12.824,81	14.748,56
10	9.794,36	11.263,53	12.953,08	14.896,07
11	9.892,35	11.376,20	13.082,61	15.045,03
12	9.991,27	11.489,93	13.213,46	15.195,45
13	10.091,20	11.604,85	13.345,57	15.347,40
14	10.192,07	11.720,91	13.479,03	15.500,89
15	10.294,00	11.838,13	13.613,82	15.655,89
16	10.396,94	11.956,49	13.749,99	15.812,45
17	10.500,90	12.076,05	13.887,47	15.970,55
18	10.605,91	12.196,85	14.026,34	16.130,27
19	10.711,97	12.318,77	14.166,61	16.291,58
20	10.819,09	12.441,99	14.308,24	16.454,50
21	10.927,31	12.566,38	14.451,37	16.619,02
22	11.036,57	12.692,03	14.595,85	16.785,23
23	11.146,94	12.818,97	14.741,81	16.953,08
24	11.258,40	12.947,15	14.889,24	17.122,61
25	11.371,00	13.076,62	15.038,14	17.293,83
26	11.484,70	13.207,43	15.188,53	17.466,80
27	11.599,55	13.339,47	15.340,36	17.641,46
28	11.715,57	13.472,87	15.493,80	17.817,85
29	11.832,70	13.607,60	15.648,75	17.996,06
30	11.951,01	13.743,70	15.805,21	18.175,99
31	12.070,55	13.881,10	15.963,27	18.357,78
32	12.191,23	14.019,91	16.122,91	18.541,37
33	12.313,17	14.160,13	16.284,14	18.726,77
34	12.436,26	14.301,73	16.447,01	18.914,02
35	12.560,64	14.444,73	16.611,45	19.103,19
36	12.686,27	14.589,19	16.777,58	19.294,21
37	12.813,10	14.735,09	16.945,33	19.487,15
38	12.941,25	14.882,41	17.114,81	19.682,02
39	13.070,66	15.031,23	17.285,92	19.878,83
40	13.201,37	15.181,59	17.458,81	20.077,62

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 27/45

TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
CARGO PERMANENTE: Médico Clínico Geral				
CARGO TRANSITÓRIO: Médico Clínico Geral - Plantonista - 40 horas				
Salário Inicial	R$ 20.916,29		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	20.916,29	24.053,74	27.661,79	31.811,04
2	21.125,45	24.294,29	27.938,38	32.129,14
3	21.336,70	24.537,21	28.217,78	32.450,44
4	21.550,05	24.782,59	28.499,95	32.774,97
5	21.765,57	25.030,42	28.784,98	33.102,68
6	21.983,23	25.280,71	29.072,83	33.433,76
7	22.203,07	25.533,54	29.363,55	33.768,08
8	22.425,06	25.788,83	29.657,16	34.105,77
9	22.649,32	26.046,74	29.953,76	34.446,81
10	22.875,85	26.307,22	30.253,30	34.791,27
11	23.104,60	26.570,29	30.555,80	35.139,18
12	23.335,61	26.835,97	30.861,37	35.490,58
13	23.568,97	27.104,34	31.170,02	35.845,48
14	23.804,67	27.375,36	31.481,68	36.203,98
15	24.042,73	27.649,16	31.796,51	36.566,01
16	24.283,17	27.925,63	32.114,48	36.931,65
17	24.526,01	28.204,89	32.435,62	37.300,94
18	24.771,24	28.486,93	32.759,97	37.673,96
19	25.018,96	28.771,82	33.087,57	38.050,72
20	25.269,16	29.059,53	33.418,46	38.431,24
21	25.521,87	29.350,12	33.752,66	38.815,54
22	25.777,09	29.643,64	34.090,20	39.203,67
23	26.034,85	29.940,03	34.431,08	39.595,72
24	26.295,18	30.239,45	34.775,41	39.991,67
25	26.558,15	30.541,85	35.123,15	40.391,58
26	26.823,71	30.847,27	35.474,36	40.795,53
27	27.091,95	31.155,76	35.829,12	41.203,50
28	27.362,86	31.467,29	36.187,39	41.615,53
29	27.636,49	31.781,99	36.549,26	42.031,67
30	27.912,84	32.099,81	36.914,79	42.451,97
31	28.192,00	32.420,78	37.283,92	42.876,49
32	28.473,94	32.744,99	37.656,73	43.305,26
33	28.758,66	33.072,44	38.033,33	43.738,34
34	29.046,24	33.403,18	38.413,66	44.175,72
35	29.336,71	33.737,19	38.797,79	44.617,45
36	29.630,06	34.074,57	39.185,78	45.063,63
37	29.926,38	34.415,29	39.577,61	45.514,26
38	30.225,67	34.759,48	39.973,38	45.969,43
39	30.527,90	35.107,08	40.373,13	46.429,11
40	30.833,16	35.458,14	40.776,85	46.893,40

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO TRANSITÓRIO: Assistente de Planejamento e Gestão.					
Salário Inicial	R$ 5.403,56		**Nivel (%)**	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
1	5.403,56	6.214,12	7.146,22	8.218,20	9.450,94
2	5.457,61	6.276,25	7.217,69	8.300,35	9.545,42
3	5.512,20	6.339,07	7.289,88	8.383,39	9.640,87
4	5.567,33	6.402,42	7.362,79	8.467,22	9.737,26
5	5.623,03	6.466,47	7.436,41	8.551,87	9.834,66
6	5.679,24	6.531,10	7.510,79	8.637,40	9.932,98
7	5.736,00	6.596,40	7.585,89	8.723,74	10.032,33
8	5.793,40	6.662,39	7.661,74	8.810,99	10.132,65
9	5.851,28	6.729,01	7.738,35	8.899,11	10.234,00
10	5.909,83	6.796,29	7.815,74	8.988,13	10.336,32
11	5.968,95	6.864,28	7.893,93	9.077,99	10.439,68
12	6.028,59	6.932,89	7.972,83	9.168,79	10.544,10
13	6.088,86	7.002,23	8.052,56	9.260,47	10.649,54
14	6.149,78	7.072,24	8.133,09	9.353,08	10.756,05
15	6.211,27	7.142,97	8.214,42	9.446,57	10.863,57
16	6.273,38	7.214,40	8.296,58	9.541,05	10.972,24
17	6.336,14	7.286,54	8.379,55	9.636,49	11.081,93
18	6.399,50	7.359,39	8.463,34	9.732,82	11.192,75
19	6.463,52	7.433,03	8.547,95	9.830,18	11.304,70
20	6.528,13	7.507,36	8.633,45	9.928,47	11.417,71
21	6.593,40	7.582,39	8.719,80	10.027,74	11.531,89
22	6.659,33	7.658,25	8.806,98	10.128,03	11.647,23
23	6.725,91	7.734,83	8.895,02	10.229,29	11.763,73
24	6.793,17	7.812,16	8.984,00	10.331,58	11.881,33
25	6.861,12	7.890,27	9.073,84	10.434,94	12.000,16
26	6.929,72	7.969,17	9.164,58	10.539,25	12.120,14
27	6.999,04	8.048,90	9.256,24	10.644,66	12.241,33
28	7.069,05	8.129,38	9.348,79	10.751,12	12.363,76
29	7.139,73	8.210,65	9.442,29	10.858,60	12.487,43
30	7.211,11	8.292,80	9.536,71	10.967,20	12.612,25
31	7.283,23	8.375,71	9.632,05	11.076,86	12.738,42
32	7.356,05	8.459,45	9.728,41	11.187,65	12.865,81
33	7.429,59	8.544,04	9.825,66	11.299,55	12.994,45
34	7.503,89	8.629,49	9.923,90	11.412,50	13.124,39
35	7.578,95	8.715,81	10.023,16	11.526,63	13.255,63
36	7.654,74	8.802,94	10.123,39	11.641,87	13.388,19
37	7.731,27	8.890,96	10.224,62	11.758,29	13.522,06
38	7.808,59	8.979,88	10.326,89	11.875,91	13.657,30
39	7.886,69	9.069,71	10.430,13	11.994,65	13.793,87
40	7.965,55	9.160,39	10.534,45	12.114,62	13.931,80

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E= Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

Tabela com Valores Proporcionais a Carga Horária

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R$ 1.458,04	**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 1.458,04	R$ 1.603,85	R$ 1.764,22	R$ 1.940,65
2	R$ 1.472,62	R$ 1.619,89	R$ 1.781,87	R$ 1.960,05
3	R$ 1.487,35	R$ 1.636,09	R$ 1.799,68	R$ 1.979,65
4	R$ 1.502,22	R$ 1.652,46	R$ 1.817,68	R$ 1.999,45
5	R$ 1.517,24	R$ 1.668,98	R$ 1.835,86	R$ 2.019,45
6	R$ 1.532,41	R$ 1.685,67	R$ 1.854,21	R$ 2.039,64
7	R$ 1.547,74	R$ 1.702,53	R$ 1.872,76	R$ 2.060,04
8	R$ 1.563,21	R$ 1.719,55	R$ 1.891,48	R$ 2.080,64
9	R$ 1.578,84	R$ 1.736,74	R$ 1.910,40	R$ 2.101,45
10	R$ 1.594,63	R$ 1.754,11	R$ 1.929,50	R$ 2.122,46
11	R$ 1.610,58	R$ 1.771,65	R$ 1.948,80	R$ 2.143,68
12	R$ 1.626,68	R$ 1.789,37	R$ 1.968,29	R$ 2.165,12
13	R$ 1.642,95	R$ 1.807,26	R$ 1.987,97	R$ 2.186,77
14	R$ 1.659,38	R$ 1.825,34	R$ 2.007,85	R$ 2.208,64
15	R$ 1.675,97	R$ 1.843,59	R$ 2.027,93	R$ 2.230,73
16	R$ 1.692,73	R$ 1.862,02	R$ 2.048,20	R$ 2.253,03
17	R$ 1.709,66	R$ 1.880,64	R$ 2.068,69	R$ 2.275,56
18	R$ 1.726,75	R$ 1.899,45	R$ 2.089,38	R$ 2.298,32
19	R$ 1.744,03	R$ 1.918,44	R$ 2.110,27	R$ 2.321,30
20	R$ 1.761,47	R$ 1.937,63	R$ 2.131,37	R$ 2.344,51
21	R$ 1.779,08	R$ 1.957,01	R$ 2.152,68	R$ 2.367,95
22	R$ 1.796,87	R$ 1.976,58	R$ 2.174,22	R$ 2.391,64
23	R$ 1.814,83	R$ 1.996,34	R$ 2.195,95	R$ 2.415,55
24	R$ 1.832,99	R$ 2.016,31	R$ 2.217,92	R$ 2.439,71
25	R$ 1.851,32	R$ 2.036,47	R$ 2.240,09	R$ 2.464,11
26	R$ 1.869,83	R$ 2.056,83	R$ 2.262,50	R$ 2.488,75
27	R$ 1.888,53	R$ 2.077,40	R$ 2.285,12	R$ 2.513,63
28	R$ 1.907,42	R$ 2.098,17	R$ 2.307,97	R$ 2.538,77
29	R$ 1.926,49	R$ 2.119,16	R$ 2.331,05	R$ 2.564,16
30	R$ 1.945,75	R$ 2.140,35	R$ 2.354,36	R$ 2.589,80
31	R$ 1.965,22	R$ 2.161,76	R$ 2.377,90	R$ 2.615,70
32	R$ 1.984,86	R$ 2.183,37	R$ 2.401,69	R$ 2.641,86
33	R$ 2.004,71	R$ 2.205,20	R$ 2.425,70	R$ 2.668,27
34	R$ 2.024,76	R$ 2.227,26	R$ 2.449,96	R$ 2.694,96
35	R$ 2.045,01	R$ 2.249,53	R$ 2.474,45	R$ 2.721,91
36	R$ 2.065,46	R$ 2.272,03	R$ 2.499,20	R$ 2.749,13
37	R$ 2.086,11	R$ 2.294,74	R$ 2.524,19	R$ 2.776,62
38	R$ 2.106,97	R$ 2.317,69	R$ 2.549,43	R$ 2.804,39
39	R$ 2.128,05	R$ 2.340,86	R$ 2.574,93	R$ 2.832,43
40	R$ 2.149,33	R$ 2.364,28	R$ 2.600,68	R$ 2.860,76
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 30/45

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGO TRANSITÓRIO: Condutor de Veículos				
Salário Inicial	R$ 2.477,58		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.477,58	R$ 2.725,33	R$ 2.997,84	R$ 3.297,64
2	R$ 2.502,36	R$ 2.752,58	R$ 3.027,82	R$ 3.330,62
3	R$ 2.527,38	R$ 2.780,11	R$ 3.058,10	R$ 3.363,92
4	R$ 2.552,65	R$ 2.807,90	R$ 3.088,68	R$ 3.397,56
5	R$ 2.578,18	R$ 2.835,99	R$ 3.119,57	R$ 3.431,54
6	R$ 2.603,97	R$ 2.864,34	R$ 3.150,77	R$ 3.465,85
7	R$ 2.630,00	R$ 2.892,99	R$ 3.182,27	R$ 3.500,51
8	R$ 2.656,30	R$ 2.921,92	R$ 3.214,09	R$ 3.535,52
9	R$ 2.682,86	R$ 2.951,14	R$ 3.246,23	R$ 3.570,87
10	R$ 2.709,69	R$ 2.980,65	R$ 3.278,70	R$ 3.606,58
11	R$ 2.736,79	R$ 3.010,45	R$ 3.311,49	R$ 3.642,64
12	R$ 2.764,15	R$ 3.040,56	R$ 3.344,59	R$ 3.679,08
13	R$ 2.791,80	R$ 3.070,96	R$ 3.378,04	R$ 3.715,86
14	R$ 2.819,72	R$ 3.101,68	R$ 3.411,83	R$ 3.753,02
15	R$ 2.847,91	R$ 3.132,69	R$ 3.445,94	R$ 3.790,55
16	R$ 2.876,39	R$ 3.164,02	R$ 3.480,40	R$ 3.828,45
17	R$ 2.905,16	R$ 3.195,66	R$ 3.515,20	R$ 3.866,75
18	R$ 2.934,21	R$ 3.227,61	R$ 3.550,36	R$ 3.905,41
19	R$ 2.963,55	R$ 3.259,89	R$ 3.585,86	R$ 3.944,46
20	R$ 2.993,19	R$ 3.292,49	R$ 3.621,72	R$ 3.983,91
21	R$ 3.023,11	R$ 3.325,41	R$ 3.657,93	R$ 4.023,75
22	R$ 3.053,35	R$ 3.358,67	R$ 3.694,52	R$ 4.063,98
23	R$ 3.083,88	R$ 3.392,26	R$ 3.731,46	R$ 4.104,62
24	R$ 3.114,72	R$ 3.426,18	R$ 3.768,78	R$ 4.145,67
25	R$ 3.145,87	R$ 3.460,44	R$ 3.806,47	R$ 4.187,13
26	R$ 3.177,33	R$ 3.495,04	R$ 3.844,53	R$ 4.229,00
27	R$ 3.209,10	R$ 3.529,99	R$ 3.882,97	R$ 4.271,28
28	R$ 3.241,19	R$ 3.565,30	R$ 3.921,81	R$ 4.314,00
29	R$ 3.273,60	R$ 3.600,95	R$ 3.961,03	R$ 4.357,14
30	R$ 3.306,34	R$ 3.636,95	R$ 4.000,64	R$ 4.400,71
31	R$ 3.339,40	R$ 3.673,33	R$ 4.040,64	R$ 4.444,71
32	R$ 3.372,80	R$ 3.710,06	R$ 4.081,04	R$ 4.489,17
33	R$ 3.406,52	R$ 3.747,16	R$ 4.121,86	R$ 4.534,06
34	R$ 3.440,59	R$ 3.784,63	R$ 4.163,08	R$ 4.579,40
35	R$ 3.475,00	R$ 3.822,48	R$ 4.204,70	R$ 4.625,19
36	R$ 3.509,74	R$ 3.860,71	R$ 4.246,76	R$ 4.671,44
37	R$ 3.544,84	R$ 3.899,31	R$ 4.289,22	R$ 4.718,15
38	R$ 3.580,29	R$ 3.938,31	R$ 4.332,11	R$ 4.765,34
39	R$ 3.616,09	R$ 3.977,69	R$ 4.375,43	R$ 4.812,99
40	R$ 3.652,26	R$ 4.017,47	R$ 4.419,19	R$ 4.861,12

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 31/45

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGO TRANSITÓRIO: Atendente de Berçário				
Salário Inicial	R$ 1.907,88		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R$ 1.907,88	R$ 2.098,68	R$ 2.308,53	R$ 2.539,41
2	R$ 1.926,96	R$ 2.119,68	R$ 2.331,61	R$ 2.564,80
3	R$ 1.946,22	R$ 2.140,87	R$ 2.354,93	R$ 2.590,45
4	R$ 1.965,69	R$ 2.162,28	R$ 2.378,49	R$ 2.616,35
5	R$ 1.985,35	R$ 2.183,90	R$ 2.402,27	R$ 2.642,52
6	R$ 2.005,20	R$ 2.205,74	R$ 2.426,28	R$ 2.668,94
7	R$ 2.025,25	R$ 2.227,79	R$ 2.450,55	R$ 2.695,63
8	R$ 2.045,51	R$ 2.250,07	R$ 2.475,06	R$ 2.722,58
9	R$ 2.065,96	R$ 2.272,58	R$ 2.499,81	R$ 2.749,81
10	R$ 2.086,62	R$ 2.295,30	R$ 2.524,81	R$ 2.777,32
11	R$ 2.107,49	R$ 2.318,26	R$ 2.550,06	R$ 2.805,09
12	R$ 2.128,56	R$ 2.341,44	R$ 2.575,55	R$ 2.833,13
13	R$ 2.149,85	R$ 2.364,85	R$ 2.601,31	R$ 2.861,47
14	R$ 2.171,34	R$ 2.388,50	R$ 2.627,33	R$ 2.890,08
15	R$ 2.193,06	R$ 2.412,39	R$ 2.653,59	R$ 2.918,98
16	R$ 2.214,99	R$ 2.436,50	R$ 2.680,13	R$ 2.948,17
17	R$ 2.237,14	R$ 2.460,87	R$ 2.706,93	R$ 2.977,66
18	R$ 2.259,52	R$ 2.485,48	R$ 2.734,00	R$ 3.007,43
19	R$ 2.282,10	R$ 2.510,34	R$ 2.761,34	R$ 3.037,50
20	R$ 2.304,92	R$ 2.535,44	R$ 2.788,95	R$ 3.067,88
21	R$ 2.327,97	R$ 2.560,80	R$ 2.816,85	R$ 3.098,55
22	R$ 2.351,25	R$ 2.586,40	R$ 2.845,01	R$ 3.129,54
23	R$ 2.374,77	R$ 2.612,27	R$ 2.873,47	R$ 3.160,84
24	R$ 2.398,52	R$ 2.638,39	R$ 2.902,19	R$ 3.192,44
25	R$ 2.422,51	R$ 2.664,78	R$ 2.931,22	R$ 3.224,37
26	R$ 2.446,72	R$ 2.691,42	R$ 2.960,53	R$ 3.256,61
27	R$ 2.471,19	R$ 2.718,33	R$ 2.990,14	R$ 3.289,18
28	R$ 2.495,91	R$ 2.745,51	R$ 3.020,04	R$ 3.322,08
29	R$ 2.520,87	R$ 2.772,98	R$ 3.050,24	R$ 3.355,30
30	R$ 2.546,08	R$ 2.800,70	R$ 3.080,74	R$ 3.388,85
31	R$ 2.571,53	R$ 2.828,71	R$ 3.111,55	R$ 3.422,74
32	R$ 2.597,25	R$ 2.857,00	R$ 3.142,67	R$ 3.456,96
33	R$ 2.623,22	R$ 2.885,56	R$ 3.174,09	R$ 3.491,54
34	R$ 2.649,45	R$ 2.914,42	R$ 3.205,83	R$ 3.526,44
35	R$ 2.675,95	R$ 2.943,56	R$ 3.237,89	R$ 3.561,71
36	R$ 2.702,71	R$ 2.973,00	R$ 3.270,27	R$ 3.597,33
37	R$ 2.729,74	R$ 3.002,74	R$ 3.302,97	R$ 3.633,31
38	R$ 2.757,03	R$ 3.032,76	R$ 3.336,00	R$ 3.669,64
39	R$ 2.784,60	R$ 3.063,09	R$ 3.369,36	R$ 3.706,34
40	R$ 2.812,45	R$ 3.093,72	R$ 3.403,05	R$ 3.743,39
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 32/45

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Enfermagem				
Salário Inicial	R$ 2.059,07	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.059,07	R$ 2.265,01	R$ 2.491,49	R$ 2.740,66
2	R$ 2.079,66	R$ 2.287,66	R$ 2.516,41	R$ 2.768,07
3	R$ 2.100,46	R$ 2.310,54	R$ 2.541,57	R$ 2.795,74
4	R$ 2.121,46	R$ 2.333,64	R$ 2.566,98	R$ 2.823,71
5	R$ 2.142,69	R$ 2.356,98	R$ 2.592,65	R$ 2.851,94
6	R$ 2.164,11	R$ 2.380,55	R$ 2.618,58	R$ 2.880,46
7	R$ 2.185,75	R$ 2.404,36	R$ 2.644,76	R$ 2.909,27
8	R$ 2.207,61	R$ 2.428,39	R$ 2.671,21	R$ 2.938,36
9	R$ 2.229,68	R$ 2.452,68	R$ 2.697,93	R$ 2.967,74
10	R$ 2.251,98	R$ 2.477,21	R$ 2.724,90	R$ 2.997,42
11	R$ 2.274,50	R$ 2.501,99	R$ 2.752,16	R$ 3.027,39
12	R$ 2.297,25	R$ 2.527,00	R$ 2.779,68	R$ 3.057,67
13	R$ 2.320,22	R$ 2.552,27	R$ 2.807,47	R$ 3.088,25
14	R$ 2.343,42	R$ 2.577,79	R$ 2.835,54	R$ 3.119,12
15	R$ 2.366,85	R$ 2.603,57	R$ 2.863,90	R$ 3.150,32
16	R$ 2.390,52	R$ 2.629,61	R$ 2.892,54	R$ 3.181,82
17	R$ 2.414,43	R$ 2.655,90	R$ 2.921,47	R$ 3.213,64
18	R$ 2.438,57	R$ 2.682,46	R$ 2.950,68	R$ 3.245,78
19	R$ 2.462,96	R$ 2.709,29	R$ 2.980,19	R$ 3.278,24
20	R$ 2.487,59	R$ 2.736,38	R$ 3.009,99	R$ 3.311,01
21	R$ 2.512,47	R$ 2.763,74	R$ 3.040,08	R$ 3.344,12
22	R$ 2.537,59	R$ 2.791,38	R$ 3.070,49	R$ 3.377,57
23	R$ 2.562,96	R$ 2.819,30	R$ 3.101,20	R$ 3.411,34
24	R$ 2.588,59	R$ 2.847,49	R$ 3.132,21	R$ 3.445,46
25	R$ 2.614,48	R$ 2.875,97	R$ 3.163,53	R$ 3.479,91
26	R$ 2.640,62	R$ 2.904,73	R$ 3.195,16	R$ 3.514,71
27	R$ 2.667,03	R$ 2.933,77	R$ 3.227,11	R$ 3.549,86
28	R$ 2.693,70	R$ 2.963,11	R$ 3.259,39	R$ 3.585,36
29	R$ 2.720,63	R$ 2.992,74	R$ 3.291,98	R$ 3.621,21
30	R$ 2.747,84	R$ 3.022,67	R$ 3.324,90	R$ 3.657,42
31	R$ 2.775,33	R$ 3.052,90	R$ 3.358,15	R$ 3.694,00
32	R$ 2.803,08	R$ 3.083,42	R$ 3.391,73	R$ 3.730,93
33	R$ 2.831,10	R$ 3.114,26	R$ 3.425,64	R$ 3.768,24
34	R$ 2.859,42	R$ 3.145,40	R$ 3.459,91	R$ 3.805,92
35	R$ 2.888,01	R$ 3.176,85	R$ 3.494,50	R$ 3.843,99
36	R$ 2.916,89	R$ 3.208,62	R$ 3.529,45	R$ 3.882,43
37	R$ 2.946,06	R$ 3.240,71	R$ 3.564,74	R$ 3.921,25
38	R$ 2.975,53	R$ 3.273,11	R$ 3.600,39	R$ 3.960,46
39	R$ 3.005,28	R$ 3.305,85	R$ 3.636,39	R$ 4.000,06
40	R$ 3.035,33	R$ 3.338,91	R$ 3.672,76	R$ 4.040,07
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 33/45

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGO PERMANENTE: Tecnico de Segurança do Trabalho e Ténico de Enfermagem **CARGOS TRANSITÓRIOS**: Desenhista				
Salário Inicial	R$ 2.435,16		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.435,16	R$ 2.678,70	R$ 2.946,58	R$ 3.241,23
2	R$ 2.459,50	R$ 2.705,49	R$ 2.976,04	R$ 3.273,64
3	R$ 2.484,10	R$ 2.732,54	R$ 3.005,80	R$ 3.306,38
4	R$ 2.508,94	R$ 2.759,87	R$ 3.035,86	R$ 3.339,44
5	R$ 2.534,03	R$ 2.787,47	R$ 3.066,22	R$ 3.372,84
6	R$ 2.559,37	R$ 2.815,35	R$ 3.096,88	R$ 3.406,56
7	R$ 2.584,96	R$ 2.843,49	R$ 3.127,86	R$ 3.440,63
8	R$ 2.610,82	R$ 2.871,93	R$ 3.159,13	R$ 3.475,04
9	R$ 2.636,92	R$ 2.900,66	R$ 3.190,72	R$ 3.509,79
10	R$ 2.663,30	R$ 2.929,66	R$ 3.222,63	R$ 3.544,88
11	R$ 2.689,93	R$ 2.958,96	R$ 3.254,85	R$ 3.580,33
12	R$ 2.716,83	R$ 2.988,55	R$ 3.287,40	R$ 3.616,13
13	R$ 2.744,00	R$ 3.018,43	R$ 3.320,28	R$ 3.652,30
14	R$ 2.771,44	R$ 3.048,62	R$ 3.353,48	R$ 3.688,82
15	R$ 2.799,15	R$ 3.079,10	R$ 3.387,02	R$ 3.725,71
16	R$ 2.827,14	R$ 3.109,89	R$ 3.420,89	R$ 3.762,97
17	R$ 2.855,41	R$ 3.140,99	R$ 3.455,09	R$ 3.800,60
18	R$ 2.883,97	R$ 3.172,40	R$ 3.489,65	R$ 3.838,60
19	R$ 2.912,81	R$ 3.204,12	R$ 3.524,54	R$ 3.876,98
20	R$ 2.941,93	R$ 3.236,16	R$ 3.559,78	R$ 3.915,76
21	R$ 2.971,36	R$ 3.268,53	R$ 3.595,39	R$ 3.954,92
22	R$ 3.001,07	R$ 3.301,22	R$ 3.631,34	R$ 3.994,47
23	R$ 3.031,08	R$ 3.334,22	R$ 3.667,65	R$ 4.034,41
24	R$ 3.061,39	R$ 3.367,56	R$ 3.704,33	R$ 4.074,75
25	R$ 3.092,00	R$ 3.401,25	R$ 3.741,37	R$ 4.115,50
26	R$ 3.122,92	R$ 3.435,26	R$ 3.778,78	R$ 4.156,65
27	R$ 3.154,15	R$ 3.469,60	R$ 3.816,57	R$ 4.198,22
28	R$ 3.185,69	R$ 3.504,30	R$ 3.854,74	R$ 4.240,20
29	R$ 3.217,56	R$ 3.539,35	R$ 3.893,28	R$ 4.282,61
30	R$ 3.249,73	R$ 3.574,74	R$ 3.932,22	R$ 4.325,43
31	R$ 3.282,22	R$ 3.610,49	R$ 3.971,54	R$ 4.368,69
32	R$ 3.315,04	R$ 3.646,59	R$ 4.011,26	R$ 4.412,37
33	R$ 3.348,19	R$ 3.683,06	R$ 4.051,37	R$ 4.456,50
34	R$ 3.381,68	R$ 3.719,89	R$ 4.091,88	R$ 4.501,06
35	R$ 3.415,49	R$ 3.757,09	R$ 4.132,80	R$ 4.546,07
36	R$ 3.449,65	R$ 3.794,66	R$ 4.174,13	R$ 4.591,54
37	R$ 3.484,14	R$ 3.832,60	R$ 4.215,87	R$ 4.637,45
38	R$ 3.518,99	R$ 3.870,94	R$ 4.258,03	R$ 4.683,82
39	R$ 3.554,18	R$ 3.909,64	R$ 4.300,61	R$ 4.730,66
40	R$ 3.589,72	R$ 3.948,74	R$ 4.343,62	R$ 4.777,97
CARREIRA A = Médio, Med.Prof. Ballet B = Superior C = Pós Graduação D = 2ª Pós Grad.				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h

CARREIRA: SP I

CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Tributos.

Salário Inicial	R$ 2.781,92	Nivel (%)	1,00		
		Carreira (%)	15,00		

	A	B	C	D	E
1	R$ 2.781,92	R$ 3.199,19	R$ 3.679,09	R$ 4.230,94	R$ 4.865,57
2	R$ 2.809,74	R$ 3.231,18	R$ 3.715,87	R$ 4.273,25	R$ 4.914,22
3	R$ 2.837,84	R$ 3.263,50	R$ 3.753,04	R$ 4.315,98	R$ 4.963,37
4	R$ 2.866,21	R$ 3.296,12	R$ 3.790,57	R$ 4.359,14	R$ 5.013,01
5	R$ 2.894,88	R$ 3.329,09	R$ 3.828,47	R$ 4.402,73	R$ 5.063,14
6	R$ 2.923,83	R$ 3.362,38	R$ 3.866,76	R$ 4.446,76	R$ 5.113,76
7	R$ 2.953,06	R$ 3.396,00	R$ 3.905,42	R$ 4.491,23	R$ 5.164,90
8	R$ 2.982,59	R$ 3.429,96	R$ 3.944,48	R$ 4.536,14	R$ 5.216,55
9	R$ 3.012,42	R$ 3.464,26	R$ 3.983,93	R$ 4.581,50	R$ 5.268,71
10	R$ 3.042,55	R$ 3.498,90	R$ 4.023,76	R$ 4.627,32	R$ 5.321,40
11	R$ 3.072,97	R$ 3.533,89	R$ 4.064,00	R$ 4.673,59	R$ 5.374,62
12	R$ 3.103,70	R$ 3.569,23	R$ 4.104,65	R$ 4.720,32	R$ 5.428,37
13	R$ 3.134,74	R$ 3.604,92	R$ 4.145,68	R$ 4.767,53	R$ 5.482,65
14	R$ 3.166,08	R$ 3.640,97	R$ 4.187,14	R$ 4.815,21	R$ 5.537,47
15	R$ 3.197,74	R$ 3.677,38	R$ 4.229,01	R$ 4.863,36	R$ 5.592,84
16	R$ 3.229,72	R$ 3.714,15	R$ 4.271,30	R$ 4.911,99	R$ 5.648,77
17	R$ 3.262,02	R$ 3.751,30	R$ 4.314,02	R$ 4.961,11	R$ 5.705,26
18	R$ 3.294,63	R$ 3.788,81	R$ 4.357,15	R$ 5.010,73	R$ 5.762,32
19	R$ 3.327,58	R$ 3.826,70	R$ 4.400,73	R$ 5.060,83	R$ 5.819,94
20	R$ 3.360,86	R$ 3.864,97	R$ 4.444,73	R$ 5.111,44	R$ 5.878,14
21	R$ 3.394,47	R$ 3.903,61	R$ 4.489,19	R$ 5.162,55	R$ 5.936,92
22	R$ 3.428,42	R$ 3.942,65	R$ 4.534,07	R$ 5.214,18	R$ 5.996,29
23	R$ 3.462,70	R$ 3.982,08	R$ 4.579,42	R$ 5.266,32	R$ 6.056,26
24	R$ 3.497,33	R$ 4.021,90	R$ 4.625,21	R$ 5.318,98	R$ 6.116,82
25	R$ 3.532,29	R$ 4.062,12	R$ 4.671,46	R$ 5.372,17	R$ 6.177,99
26	R$ 3.567,62	R$ 4.102,74	R$ 4.718,17	R$ 5.425,90	R$ 6.239,76
27	R$ 3.603,29	R$ 4.143,76	R$ 4.765,36	R$ 5.480,16	R$ 6.302,16
28	R$ 3.639,33	R$ 4.185,20	R$ 4.813,01	R$ 5.534,96	R$ 6.365,19
29	R$ 3.675,72	R$ 4.227,06	R$ 4.861,14	R$ 5.590,30	R$ 6.428,83
30	R$ 3.712,48	R$ 4.269,32	R$ 4.909,75	R$ 5.646,21	R$ 6.493,12
31	R$ 3.749,60	R$ 4.312,02	R$ 4.958,85	R$ 5.702,67	R$ 6.558,05
32	R$ 3.787,10	R$ 4.355,15	R$ 5.008,45	R$ 5.759,69	R$ 6.623,63
33	R$ 3.824,98	R$ 4.398,69	R$ 5.058,53	R$ 5.817,29	R$ 6.689,87
34	R$ 3.863,22	R$ 4.442,67	R$ 5.109,11	R$ 5.875,47	R$ 6.756,77
35	R$ 3.901,85	R$ 4.487,11	R$ 5.160,20	R$ 5.934,22	R$ 6.824,33
36	R$ 3.940,87	R$ 4.531,97	R$ 5.211,80	R$ 5.993,56	R$ 6.892,58
37	R$ 3.980,28	R$ 4.577,30	R$ 5.263,92	R$ 6.053,50	R$ 6.961,50
38	R$ 4.020,08	R$ 4.623,07	R$ 5.316,56	R$ 6.114,03	R$ 7.031,13
39	R$ 4.060,28	R$ 4.669,30	R$ 5.369,73	R$ 6.175,17	R$ 7.101,43
40	R$ 4.100,89	R$ 4.715,99	R$ 5.423,42	R$ 6.236,92	R$ 7.172,44

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 35/45

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Bibliotecário, Biólogo,Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico e Profissional Acupunturista.				
Salário Inicial	R$ 5.112,12		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 5.112,12	R$ 5.878,91	R$ 6.760,75	R$ 7.774,89
2	R$ 5.163,25	R$ 5.937,70	R$ 6.828,35	R$ 7.852,64
3	R$ 5.214,87	R$ 5.997,07	R$ 6.896,64	R$ 7.931,17
4	R$ 5.267,02	R$ 6.057,04	R$ 6.965,61	R$ 8.010,48
5	R$ 5.319,70	R$ 6.117,61	R$ 7.035,27	R$ 8.090,58
6	R$ 5.372,89	R$ 6.178,79	R$ 7.105,61	R$ 8.171,49
7	R$ 5.426,62	R$ 6.240,58	R$ 7.176,67	R$ 8.253,20
8	R$ 5.480,89	R$ 6.302,99	R$ 7.248,44	R$ 8.335,74
9	R$ 5.535,69	R$ 6.366,01	R$ 7.320,92	R$ 8.419,10
10	R$ 5.591,06	R$ 6.429,67	R$ 7.394,13	R$ 8.503,28
11	R$ 5.646,96	R$ 6.493,97	R$ 7.468,08	R$ 8.588,32
12	R$ 5.703,43	R$ 6.558,91	R$ 7.542,76	R$ 8.674,20
13	R$ 5.760,47	R$ 6.624,50	R$ 7.618,18	R$ 8.760,94
14	R$ 5.818,07	R$ 6.690,74	R$ 7.694,36	R$ 8.848,55
15	R$ 5.876,25	R$ 6.757,65	R$ 7.771,31	R$ 8.937,04
16	R$ 5.935,01	R$ 6.825,23	R$ 7.849,02	R$ 9.026,40
17	R$ 5.994,37	R$ 6.893,48	R$ 7.927,51	R$ 9.116,67
18	R$ 6.054,31	R$ 6.962,42	R$ 8.006,79	R$ 9.207,83
19	R$ 6.114,86	R$ 7.032,04	R$ 8.086,85	R$ 9.299,92
20	R$ 6.176,00	R$ 7.102,36	R$ 8.167,72	R$ 9.392,91
21	R$ 6.237,76	R$ 7.173,38	R$ 8.249,40	R$ 9.486,84
22	R$ 6.300,13	R$ 7.245,11	R$ 8.331,90	R$ 9.581,72
23	R$ 6.363,14	R$ 7.317,57	R$ 8.415,22	R$ 9.677,52
24	R$ 6.426,77	R$ 7.390,74	R$ 8.499,37	R$ 9.774,30
25	R$ 6.491,04	R$ 7.464,65	R$ 8.584,36	R$ 9.872,05
26	R$ 6.555,95	R$ 7.539,30	R$ 8.670,20	R$ 9.970,77
27	R$ 6.621,50	R$ 7.614,69	R$ 8.756,90	R$ 10.070,48
28	R$ 6.687,72	R$ 7.690,84	R$ 8.844,47	R$ 10.171,18
29	R$ 6.754,60	R$ 7.767,74	R$ 8.932,92	R$ 10.272,89
30	R$ 6.822,14	R$ 7.845,43	R$ 9.022,25	R$ 10.375,62
31	R$ 6.890,37	R$ 7.923,87	R$ 9.112,47	R$ 10.479,38
32	R$ 6.959,27	R$ 8.003,11	R$ 9.203,59	R$ 10.584,17
33	R$ 7.028,86	R$ 8.083,15	R$ 9.295,63	R$ 10.690,02
34	R$ 7.099,15	R$ 8.163,97	R$ 9.388,59	R$ 10.796,91
35	R$ 7.170,14	R$ 8.245,61	R$ 9.482,47	R$ 10.904,88
36	R$ 7.241,85	R$ 8.328,07	R$ 9.577,29	R$ 11.013,93
37	R$ 7.314,26	R$ 8.411,36	R$ 9.673,07	R$ 11.124,06
38	R$ 7.387,40	R$ 8.495,47	R$ 9.769,80	R$ 11.235,31
39	R$ 7.461,28	R$ 8.580,42	R$ 9.867,49	R$ 11.347,67
40	R$ 7.535,89	R$ 8.666,23	R$ 9.966,18	R$ 11.461,14
CARREIRA A = Superior B = Pós Graduação C = 2ª Pós Graduação D = Mestrado				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos Permanente : Veterinário				
Salário Inicial	R$ 5.725,56		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 5.725,56	R$ 6.584,40	R$ 7.572,03	R$ 8.707,84
2	R$ 5.782,82	R$ 6.650,24	R$ 7.647,75	R$ 8.794,92
3	R$ 5.840,64	R$ 6.716,74	R$ 7.724,23	R$ 8.882,87
4	R$ 5.899,05	R$ 6.783,91	R$ 7.801,47	R$ 8.971,69
5	R$ 5.958,04	R$ 6.851,75	R$ 7.879,48	R$ 9.061,41
6	R$ 6.017,62	R$ 6.920,26	R$ 7.958,28	R$ 9.152,03
7	R$ 6.077,80	R$ 6.989,47	R$ 8.037,86	R$ 9.243,55
8	R$ 6.138,58	R$ 7.059,36	R$ 8.118,23	R$ 9.335,98
9	R$ 6.199,96	R$ 7.129,96	R$ 8.199,42	R$ 9.429,35
10	R$ 6.261,96	R$ 7.201,26	R$ 8.281,42	R$ 9.523,64
11	R$ 6.324,58	R$ 7.273,27	R$ 8.364,23	R$ 9.618,87
12	R$ 6.387,82	R$ 7.346,00	R$ 8.447,87	R$ 9.715,06
13	R$ 6.451,71	R$ 7.419,47	R$ 8.532,35	R$ 9.812,21
14	R$ 6.516,22	R$ 7.493,65	R$ 8.617,68	R$ 9.910,33
15	R$ 6.581,38	R$ 7.568,59	R$ 8.703,85	R$ 10.009,43
16	R$ 6.647,20	R$ 7.644,28	R$ 8.790,89	R$ 10.109,53
17	R$ 6.713,67	R$ 7.720,72	R$ 8.878,80	R$ 10.210,63
18	R$ 6.780,81	R$ 7.797,93	R$ 8.967,58	R$ 10.312,73
19	R$ 6.848,61	R$ 7.875,90	R$ 9.057,26	R$ 10.415,86
20	R$ 6.917,10	R$ 7.954,67	R$ 9.147,84	R$ 10.520,02
21	R$ 6.986,27	R$ 8.034,21	R$ 9.239,31	R$ 10.625,21
22	R$ 7.056,14	R$ 8.114,56	R$ 9.331,71	R$ 10.731,47
23	R$ 7.126,69	R$ 8.195,71	R$ 9.425,02	R$ 10.838,79
24	R$ 7.197,96	R$ 8.277,66	R$ 9.519,28	R$ 10.947,18
25	R$ 7.269,94	R$ 8.360,43	R$ 9.614,46	R$ 11.056,64
26	R$ 7.342,64	R$ 8.444,03	R$ 9.710,61	R$ 11.167,21
27	R$ 7.416,07	R$ 8.528,48	R$ 9.807,72	R$ 11.278,89
28	R$ 7.490,23	R$ 8.613,77	R$ 9.905,80	R$ 11.391,68
29	R$ 7.565,13	R$ 8.699,90	R$ 10.004,85	R$ 11.505,59
30	R$ 7.640,79	R$ 8.786,90	R$ 10.104,90	R$ 11.620,64
31	R$ 7.717,19	R$ 8.874,77	R$ 10.205,95	R$ 11.736,85
32	R$ 7.794,36	R$ 8.963,51	R$ 10.308,00	R$ 11.854,22
33	R$ 7.872,31	R$ 9.053,15	R$ 10.411,09	R$ 11.972,76
34	R$ 7.951,03	R$ 9.143,69	R$ 10.515,20	R$ 12.092,48
35	R$ 8.030,54	R$ 9.235,12	R$ 10.620,35	R$ 12.213,41
36	R$ 8.110,85	R$ 9.327,48	R$ 10.726,55	R$ 12.335,55
37	R$ 8.191,96	R$ 9.420,74	R$ 10.833,82	R$ 12.458,90
38	R$ 8.273,87	R$ 9.514,96	R$ 10.942,16	R$ 12.583,50
39	R$ 8.356,62	R$ 9.610,10	R$ 11.051,58	R$ 12.709,33
40	R$ 8.440,18	R$ 9.706,20	R$ 11.162,10	R$ 12.836,42
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 37/45

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO TRANSITÓRIO: Assistente de Planejamento e Gestão.					
Salário Inicial	R$ 4.052,67	**Nivel (%)**	1,00		
		Carreira (%)	15,00		
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
1	R$ 4.052,67	R$ 4.660,59	R$ 5.359,67	R$ 6.163,65	R$ 7.088,21
2	R$ 4.093,19	R$ 4.707,19	R$ 5.413,26	R$ 6.225,28	R$ 7.159,09
3	R$ 4.134,13	R$ 4.754,27	R$ 5.467,39	R$ 6.287,54	R$ 7.230,68
4	R$ 4.175,46	R$ 4.801,81	R$ 5.522,08	R$ 6.350,41	R$ 7.302,99
5	R$ 4.217,22	R$ 4.849,83	R$ 5.577,29	R$ 6.413,92	R$ 7.376,02
6	R$ 4.259,40	R$ 4.898,33	R$ 5.633,07	R$ 6.478,06	R$ 7.449,78
7	R$ 4.301,99	R$ 4.947,31	R$ 5.689,40	R$ 6.542,84	R$ 7.524,28
8	R$ 4.345,01	R$ 4.996,78	R$ 5.746,29	R$ 6.608,27	R$ 7.599,52
9	R$ 4.388,45	R$ 5.046,75	R$ 5.803,76	R$ 6.674,35	R$ 7.675,51
10	R$ 4.432,35	R$ 5.097,22	R$ 5.861,79	R$ 6.741,10	R$ 7.752,27
11	R$ 4.476,67	R$ 5.148,18	R$ 5.920,40	R$ 6.808,50	R$ 7.829,79
12	R$ 4.521,43	R$ 5.199,67	R$ 5.979,61	R$ 6.876,59	R$ 7.908,09
13	R$ 4.566,65	R$ 5.251,67	R$ 6.039,40	R$ 6.945,35	R$ 7.987,18
14	R$ 4.612,31	R$ 5.304,18	R$ 6.099,80	R$ 7.014,81	R$ 8.067,04
15	R$ 4.658,44	R$ 5.357,23	R$ 6.160,80	R$ 7.084,95	R$ 8.147,72
16	R$ 4.705,02	R$ 5.410,80	R$ 6.222,41	R$ 7.155,80	R$ 8.229,20
17	R$ 4.752,07	R$ 5.464,90	R$ 6.284,63	R$ 7.227,37	R$ 8.311,48
18	R$ 4.799,59	R$ 5.519,55	R$ 6.347,48	R$ 7.299,64	R$ 8.394,60
19	R$ 4.847,58	R$ 5.574,75	R$ 6.410,95	R$ 7.372,63	R$ 8.478,54
20	R$ 4.896,07	R$ 5.630,50	R$ 6.475,06	R$ 7.446,37	R$ 8.563,33
21	R$ 4.945,02	R$ 5.686,81	R$ 6.539,81	R$ 7.520,82	R$ 8.648,97
22	R$ 4.994,47	R$ 5.743,67	R$ 6.605,22	R$ 7.596,03	R$ 8.735,45
23	R$ 5.044,42	R$ 5.801,11	R$ 6.671,26	R$ 7.672,00	R$ 8.822,81
24	R$ 5.094,86	R$ 5.859,12	R$ 6.737,97	R$ 7.748,71	R$ 8.911,03
25	R$ 5.145,81	R$ 5.917,71	R$ 6.805,35	R$ 7.826,19	R$ 9.000,15
26	R$ 5.197,27	R$ 5.976,88	R$ 6.873,41	R$ 7.904,46	R$ 9.090,15
27	R$ 5.249,24	R$ 6.036,66	R$ 6.942,14	R$ 7.983,51	R$ 9.181,05
28	R$ 5.301,73	R$ 6.097,02	R$ 7.011,56	R$ 8.063,34	R$ 9.272,86
29	R$ 5.354,75	R$ 6.157,99	R$ 7.081,68	R$ 8.143,98	R$ 9.365,59
30	R$ 5.408,30	R$ 6.219,58	R$ 7.152,50	R$ 8.225,42	R$ 9.459,24
31	R$ 5.462,38	R$ 6.281,77	R$ 7.224,02	R$ 8.307,67	R$ 9.553,83
32	R$ 5.517,00	R$ 6.344,59	R$ 7.296,27	R$ 8.390,75	R$ 9.649,37
33	R$ 5.572,18	R$ 6.408,03	R$ 7.369,23	R$ 8.474,65	R$ 9.745,87
34	R$ 5.627,89	R$ 6.472,12	R$ 7.442,92	R$ 8.559,40	R$ 9.843,33
35	R$ 5.684,17	R$ 6.536,84	R$ 7.517,35	R$ 8.645,00	R$ 9.941,76
36	R$ 5.741,01	R$ 6.602,20	R$ 7.592,52	R$ 8.731,44	R$ 10.041,18
37	R$ 5.798,43	R$ 6.668,23	R$ 7.668,45	R$ 8.818,76	R$ 10.141,59
38	R$ 5.856,41	R$ 6.734,91	R$ 7.745,13	R$ 8.906,94	R$ 10.243,00
39	R$ 5.914,98	R$ 6.802,26	R$ 7.822,58	R$ 8.996,02	R$ 10.345,43
40	R$ 5.974,12	R$ 6.870,28	R$ 7.900,80	R$ 9.085,97	R$ 10.448,89

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E= Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO III do Decreto nº292/2026

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Fisica), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.233,55	2.278,24	2.323,81	2.370,33	2.417,68	2.466,02	2.515,38	2.565,69	2.617,02	2.669,35	2.722,73	2.777,20	2.832,71	2.889,39	2.947,15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.006,10	3.066,23	3.127,55	3.190,12	3.253,90	3.318,99	3.385,36	3.453,06	3.522,13	3.592,55	3.664,44	3.737,73	3.812,48	3.888,73	3.966,48
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.568,62	2.619,96	2.672,39	2.725,82	2.780,35	2.835,94	2.892,68	2.950,57	3.009,52	3.069,77	3.131,12	3.193,75	3.257,65	3.322,78	3.389,26
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.457,01	3.526,15	3.596,68	3.668,63	3.742,01	3.816,81	3.893,16	3.971,02	4.050,45	4.131,45	4.214,12	4.298,34	4.384,38	4.472,06	4.561,46
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.082,35	3.143,97	3.206,86	3.271,00	3.336,43	3.403,18	3.471,21	3.540,63	3.611,46	3.683,70	3.757,37	3.832,53	3.909,17	3.987,32	4.067,11
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.148,40	4.231,40	4.316,04	4.402,34	4.490,40	4.580,20	4.671,82	4.765,22	4.860,55	4.957,74	5.056,90	5.158,07	5.261,23	5.366,45	5.473,75

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

fls. 39/45

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.675,28	1.708,78	1.742,93	1.777,85	1.813,35	1.849,63	1.886,62	1.924,35	1.962,83	2.002,07	2.042,14	2.083,00	2.124,67	2.167,13	2.210,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.254,67	2.299,78	2.345,79	2.392,70	2.440,52	2.489,34	2.539,14	2.589,93	2.641,74	2.694,58	2.748,45	2.803,41	2.859,48	2.916,67	2.975,03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

fls. 40/45

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.467,16	4.534,18	4.602,17	4.671,21	4.741,31	4.812,45	4.884,58	4.957,85	5.032,22	5.107,71	5.184,31	5.262,09	5.341,02	5.421,15	5.502,43
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.584,98	5.668,75	5.753,81	5.840,09	5.927,69	6.016,64	6.106,88	6.198,49	6.291,43	6.385,84	6.481,62	6.578,83	6.677,53	6.777,69	6.879,37
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.137,24	5.214,31	5.292,50	5.371,87	5.452,46	5.534,28	5.617,28	5.701,58	5.787,05	5.873,89	5.961,98	6.051,42	6.142,20	6.234,32	6.327,85
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.422,74	6.519,07	6.616,86	6.716,15	6.816,84	6.919,13	7.022,88	7.128,28	7.235,19	7.343,69	7.453,85	7.565,67	7.679,13	7.794,32	7.911,26
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.164,70	6.257,12	6.351,04	6.446,29	6.542,99	6.641,12	6.740,74	6.841,85	6.944,50	7.048,64	7.154,36	7.261,70	7.370,60	7.481,17	7.593,39
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	7.707,31	7.822,90	7.940,24	8.059,34	8.180,20	8.302,94	8.427,49	8.553,90	8.682,22	8.812,42	8.944,61	9.078,81	9.214,97	9.353,21	9.493,48

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

fls. 41/45

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.816,57	2.858,86	2.901,73	2.945,23	2.989,45	3.034,29	3.079,76	3.125,99	3.172,89	3.220,45	3.268,79	3.317,83	3.367,59	3.418,10	3.469,33
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.521,40	3.574,21	3.627,82	3.682,24	3.737,47	3.793,54	3.850,45	3.908,20	3.966,82	4.026,34	4.086,74	4.148,02	4.210,26	4.273,40	4.337,51
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.098,23	3.144,71	3.191,88	3.239,76	3.288,38	3.337,68	3.387,76	3.438,58	3.490,17	3.542,52	3.595,64	3.649,57	3.704,33	3.759,89	3.816,29
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.873,55	3.931,66	3.990,63	4.050,46	4.111,23	4.172,88	4.235,50	4.299,03	4.363,50	4.428,98	4.495,41	4.562,84	4.631,27	4.700,72	4.771,25
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.408,07	3.459,18	3.511,09	3.563,74	3.617,20	3.671,50	3.726,53	3.782,42	3.839,16	3.896,77	3.955,21	4.014,53	4.074,76	4.135,88	4.197,93
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.260,89	4.324,79	4.389,67	4.455,53	4.522,35	4.590,21	4.659,04	4.728,95	4.799,86	4.871,87	4.944,96	5.019,10	5.094,39	5.170,80	5.248,35
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.089,71	4.151,05	4.213,30	4.276,52	4.340,66	4.405,78	4.471,86	4.538,92	4.606,99	4.676,11	4.746,27	4.817,49	4.889,71	4.963,05	5.037,49
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.113,06	5.189,78	5.267,62	5.346,60	5.426,81	5.508,24	5.590,85	5.674,72	5.759,84	5.846,22	5.933,90	6.022,94	6.113,25	6.204,99	6.298,06

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

fls. 42/45

ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.755,48	3.811,78	3.868,97	3.927,01	3.985,92	4.045,73	4.106,37	4.168,00	4.230,51	4.293,95	4.358,37	4.423,73	4.490,09	4.557,47	4.625,84
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.695,21	4.765,64	4.837,12	4.909,68	4.983,30	5.058,10	5.133,95	5.210,94	5.289,11	5.368,48	5.449,00	5.530,73	5.613,65	5.697,89	5.783,36
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.130,99	4.192,99	4.255,89	4.319,70	4.384,51	4.450,26	4.517,02	4.584,77	4.653,55	4.723,35	4.794,20	4.866,11	4.939,13	5.013,17	5.088,39
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.164,71	5.242,18	5.320,83	5.400,61	5.481,67	5.563,90	5.647,33	5.732,02	5.818,02	5.905,29	5.993,89	6.083,76	6.175,05	6.267,69	6.361,68
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.544,08	4.612,28	4.681,46	4.751,67	4.822,97	4.895,30	4.968,74	5.043,28	5.118,90	5.195,67	5.273,64	5.352,72	5.433,01	5.514,52	5.597,25
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.681,21	5.766,41	5.852,92	5.940,70	6.029,85	6.120,25	6.212,06	6.305,27	6.399,82	6.495,85	6.593,27	6.692,16	6.792,58	6.894,43	6.997,86
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.452,96	5.534,75	5.617,74	5.702,03	5.787,57	5.874,35	5.962,46	6.051,92	6.142,70	6.234,85	6.328,35	6.423,26	6.519,64	6.617,45	6.716,69
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.817,46	6.919,70	7.023,50	7.128,83	7.235,77	7.344,35	7.454,49	7.566,30	7.679,81	7.795,03	7.911,91	8.030,60	8.151,06	8.273,35	8.397,40

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. No. 2.432/2010

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES, ABONO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

	QUADRO I - DAS GRATIFICAÇÕES	VALOR
1	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 963,60
2	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 30 (trinta) horas.	R$ 722,70
3	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 481,80
4	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 361,35
5	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 30 (trinta) horas.	R$ 271,01
6	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 180,68
7	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária 40 de (quarenta) horas.	R$ 722,70
8	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 30 (trinta) horas.	R$ 542,04
9	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 361,35
10	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 20 (vinte) horas	R$ 361,35
11	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 30 (vinte) horas	R$ 542,04
12	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 40 (vinte) horas	R$ 722,70

	QUADRO II - DA GRATIFICAÇÃO POR CAPACITAÇÃO POR HORA TRABALHADA	VALOR
1	Gratificação de Capacitação de Docente	R$ 28,50 por Hora
2	Gratificação de Capacitação de Formador	R$ 57,00 por Hora
3	Gratificação de Capacitação Família/Escola	R$ 28,50 por Hora

	QUADRO III - DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR
1	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 40 (quarenta) horas ou 02 (dois) turnos de 20 (vinte) horas	R$ 1.830,84
2	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 20 (vinte) horas.	R$ 915,42
3	Vice-Direção de Unidade Escolar	R$ 915,42
4	Coordenação Pedagógica, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 1.469,49
5	Coordenação Pedagógica, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 734,74
6	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 2.131,97
7	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 1.065,98

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

fls. 44/45

ANEXO IV do Decreto nº292/2026

ANEXO II DA LEIMUNICIPAL No. 3234/2023

TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS

Agentes Políticos					
CÓDIGO DE CONTROLE	TITULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	SUBSIDIO
6.1	Secretário Municipal	Secretário	Subsídio	15	R$ 13.808,31
6.2	Procurador Geral do Município	Procurador	Subsídio	1	R$ 13.808,31
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Diretor	Subsídio	1	R$ 13.808,31
6.5	Chefe de Gabinete	Chefe	Subsídio	1	R$ 13.808,31
Quadro de Direção Assessoramento Superior - DAS					
CÓDIGO DE CONTROLE	TITULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	VALOR
7.1	Diretor Clínico do UPA	Diretor	DAS1	1	R$ 23.705,09
7.42	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Assessor	DAS2	2	R$ 13.808,31
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diretor	DAS3	1	R$ 11.155,33
7.3	Controlador Geral do Município	Controlador	DAS3	1	R$ 11.155,33
7.40	Diretor Adjunto em Saúde	Diretor	DAS4	1	R$ 11.155,33
7.41	Procurador Adjunto	Procurador	DAS5	1	R$ 10.667,06
7.4	Assessor Especial	Assessor	DAS6	2	R$ 10.667,06
7.19	Assessor de Gabinete I	Assessor	DAS7	1	R$ 8.071,95
7.21	Assessor de Gabinete II	Assessor	DAS8	3	R$ 6.164,94
7.22	Assessor de Gabinete III	Assessor	DAS9	4	R$ 4.651,72
7.23	Assessor de Gabinete IV	Assessor	DAS10	1	R$ 3.810,71
7.24	Assessor de Gabinete V	Assessor	DAS11	1	R$ 3.026,10
7.25	Assessor de Gabinete VI	Assessor	DAS12	2	R$ 2.264,08
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão					
CÓDIGO DE CONTROLE	TITULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	VALOR
7.7	Diretor de Departamentos	Diretor	CC01	30	R$ 10.667,06
7.26	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	Chefe	CC02	1	R$ 8.903,12
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	Chefe	CC02	1	R$ 8.903,12
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	Chefe	CC02	1	R$ 8.903,12
7.27	Chefe do Núcleo de Proteção e Defesa Civil	Chefe	CC02	1	R$ 8.903,12
7.28	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC02	3	R$ 8.903,12
7.20	Coordenador Geral de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS	Coordenador	CC03	1	R$ 8.071,95
7.29	Coordenador da Escola de Governo	Coordenador	CC03	1	R$ 8.071,95
7.43	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC03	2	R$ 8.071,95
7.44	Coordenador Operacional	Coordenador	CC03	1	R$ 8.071,95
7.12	Ouvidor Geral do Município	Ouvidor	CC04	1	R$ 7.289,73
7.30	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC04	16	R$ 7.289,73
7.31	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC05	3	R$ 6.164,94
7.32	Coordenador Operacional	Coordenador	CC05	3	R$ 6.164,94
7.33	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC06	5	R$ 5.380,42
7.34	Coordenador Operacional	Coordenador	CC06	2	R$ 5.380,42
7.35	Supervisor de Segurança	Supervisor	CC06	1	R$ 5.380,42
7.36	Coordenador Operacional	Coordenador	CC07	5	R$ 4.651,72
7.37	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC07	4	R$ 4.651,72
7.38	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC08	3	R$ 3.810,71
7.45	Coordenador Operacional	Coordenador	CC08	1	R$ 3.810,71
7.39	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC09	2	R$ 3.026,10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº292/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL No. 3.234/2023					
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
No. Ordem	**Funções**	**Classe**	**Símbolo**	**Quantidade**	**Valor**
1	Coordenador do Centro de Atendimento Integrado à Saúde -CAIS	Coordenador	FC-1	1	R$ 4.346,99
2	Auditor de Serviços em Saúde	Auditor	FC-2	1	R$ 2.788,82
3	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde	Coordenador	FC-3	9	R$ 2.168,10
4	Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA	Coordenador	FC-3	1	R$ 2.168,10
5	Coordenador Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial -CAPS	Coordenador	FC-3	1	R$ 2.168,10
6	Chefes de Serviços	Chefes	FC-4	20	R$ 1.626,78
7	Chefes de Divisão	Chefes	FC-4	70	R$ 1.626,78
8	Assessor Jurídico do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R$ 1.626,78
9	Assessor Contábil do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R$ 1.626,78
10	Coordenador de Serviços Técnico do IBIPREV	Coordenador	FC-4	1	R$ 1.626,78
11	Coordenador Técnico do SAMU	Coordenador	FC-4	1	R$ 1.626,78
12	Coordenador de Pessoas	Coordenador	FC-5	10	R$ 1.394,37
13	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Coordenador	FC-5	5	R$ 1.394,37
14	Coordenador de Centro de Atendimento Farmacêutico - CAFI	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.394,37
15	Coordenador da Farmacia Municipal	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.394,37
16	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPs	Coordenador	FC-5	2	R$ 1.394,37
17	Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para criança e adolescente - Casa Lar	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.394,37
18	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Coordenador	FC-5	2	R$ 1.394,37
19	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.394,37
20	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário -UTS	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.394,37
21	Coordenador de Serviços operacionais	Coordenador	FC-6	10	R$ 1.162,02
22	Supervisor de Áreas de Endemias	Supervisor	FC-7	4	R$ 571,02

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº293/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 293 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.444, de 25 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revisadas em 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a tabela de salários constante:

I – do Anexo I da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Empregos Públicos do Município de Ibiporã, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo, refere-se a **revisão geral anual**, destinada à recomposição das perdas inflacionárias, sendo **0,50% (zero virgula cinquenta por cento)** de ganho real, e os índices de reajuste incidirão sobre os salários vigentes no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de
Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

DECRETO Nº293/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

fls. 2/2

Anexo I do Decreto nº293/2026

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R$ 2.745,43
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R$ 2.745,43
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.353,46
Enfermeiro	12	40	R$ 6.816,16
Farmacêutico	2	40	R$ 6.816,16
Fisioterapeuta	2	20	R$ 3.408,05
Fisioterapeuta	3	40	R$ 6.816,16
Médico do ESF	20	40	R$ 20.916,29
Nutricionista	3	40	R$ 6.816,16
Odontólogo	20	40	R$ 12.549,78
Profissional Acupunturista	3	40	R$ 6.816,16
Psicólogo	4	40	R$ 6.816,16

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R$ 2.046,83

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	6	40	R$ 2.745,43
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.353,46
Odontólogo	3	20	R$ 6.274,89

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R$ 5.112,09
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.353,46
Educador Social	2	40	R$ 2.549,05
Enfermeiro	1	40	R$ 6.816,16
Médico Pediatra	3	20	R$ 10.458,14
Fonoaudiólogo	1	30	R$ 5.112,09
Pedagoga	2	40	R$ 6.816,16
Psicólogo	4	30	R$ 5.112,09
Terapeuta Ocupacional	2	30	R$ 5.112,09

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R$ 5.112,09
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.353,46
Educador Social	3	40	R$ 2.549,05
Enfermeiro	1	40	R$ 6.816,16
Fisioterapeuta	1	30	R$ 5.112,09
Médico Psiquiatra	2	20	R$ 10.458,14
Psicólogo	6	30	R$ 5.112,09
Terapeuta Ocupacional	2	30	R$ 5.112,09

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-14T19:00:00-0300